

CERTIDÃO GERAL

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da Quarta Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2018, **realizada no dia 24 de setembro**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e sete membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, e tomadas de conhecimento:

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 21/06/2018:

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
15/06	Assembleia Distrital de Bragança	Envia convocatória ao Presidente da AMB para o ato de instalação do Órgão/Eleição da Mesa/Primeira Sessão Ordinária – Mandato 2017-2021.
22/06	ANMP	Informa da abertura das candidaturas ao Programa “ Europa para os cidadãos 2018”.
24/06	Diomar Santos	Envio de Manifesto “Um só Portugal”- Ideias para um programa de povoamento e desenvolvimento integrado do interior (PPDII).
24/06	Vários Signatários – Um Só Portugal	Envia manifesto
25/06	Armindo Gonçalves	Solicita a renovação da suspensão de

		mandato autárquico
26/06	CMB	Informa do adiamento da visita de Sua Excelência o Presidente da República a Bragança.
29/06	CPCJ de Bragança	Envia recomendações acerca das indigitações de elementos para as comissões nacionais de proteção de crianças e jovens.
17/07	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Medidas para promover a qualidade das refeições escolares
19/07	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção “Inclusão no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) da conectividade internas e externa de Bragança.
19/07	Presidente da República	Acusa a receção da moção “Inclusão no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) da conectividade internas e externa de Bragança.
20/07	AM de Montemor-O-Velho	Acusa a receção da moção “Inclusão no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) da conectividade internas e externa de Bragança.
30/07	Grupo Parlamentar do PCP	Envia propostas apresentadas na AR sobre o Regime Jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica.
30/07	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Dá conhecimento das propostas que apresentou no Plenário da AR em 18 de julho/2018.
30/07	AM de Mogadouro	Acusa a receção da moção “Inclusão no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) da conectividade internas e externa de Bragança.
30/07	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Dá conhecimento da proposta de lei que apresentou na AR, que determina a

		não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de ocupação de subsolo.
30/07	Grupo Parlamentar “Os verdes”	Dá conhecimento do projeto resolução que apresentou na AR – Recuperação da profissão de guarda-rios, com o número adequado de recursos humanos necessários à preservação e fiscalização dos recursos hídricos.
03/09	António Guedes de Almeida	Comunica que o trânsito, durante o mês de agosto, não fluiu como deveria, em algumas zonas da cidade.
27/08	Francisco António Lourenço	Dá conhecimento que informou a CMB sobre anomalias existentes no santuário de São Bartolomeu.
28/08	Fátima Bento (CDU)	Solicita uma sessão extraordinária da AM para discussão da Lei Quadro de transferência de competências para as autarquias locais (Lei n.º 50/2018, de)
04/09	Ministro da Administração Interna	Informa sobre a Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
04/07	Várias entidades	Envio da moção “ Inclusão no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) da conectividade internas e externa de Bragança.
04/07	CMB	Envio de Voto de Congratulação sobre a homenagem a Dr. Mário Soares.
05/07	Santa Casa da Misericórdia de Bragança	Envio de Voto de Louvor.
09/07	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários relativos ao mês de junho/2018
04/09	CMB	Solicitação de parecer jurídico sobre a 3.ª Alteração ao Regimento da AMB,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO:

– Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – 4 de setembro a 3 de outubro.

SUBSTITUIÇÃO

- de membros efetivos:

PS: Alfredo Jorge Costa Teixeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Altino Telmo Gonçalves Afonso.

CDU - Filipe Manuel Calvário da Costa.

- de Presidentes de Junta de freguesia:

- Mário Francisco Gomes (Presidente UF Aveleda e Rio de Onor) – Fez-se substituir por José Luís Rodrigues Preto.

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PS: Normando dos Santos Lima; Luís Manuel da Cunha Santos e Manuel António Pires.

CDU - Fátima da Conceição Borges Bento.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos.

PONTO 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da terceira sessão ordinária/2018, realizada no dia 28 de junho.

Não houve pedidos de esclarecimentos.

Fez intervenção a membro Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra do CDS/PP, três abstenções e cinquenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Fez intervenção a munícipe Anabela Pires Antunes dos Anjos.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros António Malhão (PPD/PSD), Luís Santos (PS), Catarina Assis (BE), Cristina Raposo (PSD) e João Saldanha (CDS/PP).

António Malhão – Apresentou, por escrito, a seguinte moção:

“MOÇÃO

Sobre o Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) - Conetividade interna e externa de Bragança

Considerando que:

1 – O programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI), que define os investimentos em infraestruturas estratégicas para o país desenvolver na próxima década em diferentes áreas, designadamente na Mobilidade e Transportes, fatores-chave para a coesão nacional e para competitividade interna e externa de Portugal, está em auscultação pública até ao próximo dia 30 de Setembro;

2 – A Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinárias do executivo realizada no passado dia 27 de Agosto, tomou uma posição que defende como prioritário e de importância vital dotar este território de infraestruturas estratégicas no contexto do desenvolvimento regional e nacional (aérea, rodoviária e ferroviária), designadamente a evolução do Aeródromo Municipal de Bragança para Aeroporto Regional, a construção de uma linha ferroviária entre o Porto e Zamora (Espanha), com ligação ao AVE e aos portos de Portugal e Espanha e que englobe esta região, assim como a continuação da ligação do IP2 à fronteira (Puebla da Sanábria), correspondente aos últimos 35 quilómetros desta via que percorre todo o interior de Portugal e, ainda, a melhoria das conexões rodoviárias Bragança-Vimioso e Bragança-Vinhais;

3 – Os sucessivos Governos não têm historicamente demonstrado vontade política e solidariedade para com as regiões do interior, através da implementação de políticas

públicas diferenciadoras e de discriminação positiva para territórios como o nosso, situados em zonas de fronteira, que atendam às suas especificidades e à sua identidade económica, social e cultural, permitindo-lhes aproveitar melhor as suas vantagens competitivas, derivadas sobretudo da proximidade com mercados de maior densidade e consumidores com maior rendimento. A este propósito, no dia 16 de Fevereiro de 2018, Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal, Dr. António Costa, afirmou em visita a Bragança que “o grande potencial de crescimento não está nas zonas mais desenvolvidas, mas nas zonas de fronteira que o país desvalorizou irracionalmente ao longo de décadas e décadas”;

4 – O programa Nacional de Política de Ordenamento do Território de Portugal (PNPOT), documento orientador dos objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial para os próximos anos, realça a importância da conclusão da rede rodoviária estruturante, privilegiando os investimentos com maior contributo para a correção das assimetrias de acessibilidade, designadamente através da promoção de ligações rodoviárias de proximidade a territórios mais deprimidos e em regiões transfronteiriças;

5 – O Sistema de Conetividade do Modelo territorial e o próprio Modelo territorial, previstos no documento supra referido (PNPOT), nas páginas 99 e 107 respetivamente, não consideram as infraestruturas já referidas, mesmo tratando-se de um investimento fundamental e com uma significativa capacidade de retorno para a economia regional e nacional, com impacto direto na criação de emprego e por esta via na fixação de população jovem, sendo esta a única forma de se garantir uma eficaz renovação geracional e de se estancar a crescente hemorragia demográfica verificada neste espaço transfronteiriço;

A assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 24/09/2018, deliberou reclamar e exigir junto do Governo Central a inclusão no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) das ligações rodoviárias Bragança-Puebla de Sanábria, Bragança-Vimioso e Bragança-Vinhais, a ligação ferroviária Porto-Zamora e ainda o Aeroporto Regional de Bragança.

Mais deliberou que a presente moção seja remetida para todas as Assembleias Municipais do Distrito de Bragança e que a mesma seja enviada para as seguintes entidades:

- Sua Excelência o Presidente da República
- Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
- Sua Excelência o Primeiro-Ministro
- Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas
- Senhor Presidente das Infraestruturas de Portugal
- Senhores Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais do Distrito de Bragança
- Todas as demais entidades civis, militares e religiosas do Distrito de Bragança
- Comunicação Social

Os subscritores: O Grupo Municipal do PSD ”

Solicitou esclarecimentos o membro Dinis Costa (PS).

Fez intervenção o membro Dinis Costa (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU, e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e António Malhão (PPD/PSD).

Luís Santos – Apresentou, por escrito, a seguinte recomendação:

“RECOMENDAÇÃO

ETAR e qualidade da água do rio Fervença

Considerando:

- a importância do rio Fervença para a cidade e concelho de Bragança, sob os pontos de vista ambiental e turístico;
- a importância da zona histórica de Bragança e da cidade em termos de valor histórico, arquitetónico e patrimonial;
- que um estudo de natureza científica recente, executado por docentes e investigadores do IPB, revela situações preocupantes sob o ponto de vista da qualidade da água do rio Fervença, quer para fins de rega agrícola, quer para fins de natureza balnear;
- que o mesmo estudo aponta inclusive, a jusante da ETAR de Bragança, problemas que configuram potencial ameaça em termos de saúde pública;
- que os resultados do mesmo estudo evidenciam que a ETAR de Bragança não apresenta capacidade depuradora suficiente para fazer face ao caudal e carga poluente, e que cerca de 20 anos após o início do seu funcionamento está claramente em fim de vida;
- que a cidade e zona histórica de Bragança apresenta um grande potencial para uma candidatura a património mundial da UNESCO mas, que a mesma se vê irremediavelmente comprometida com a atual localização e funcionamento da ETAR,

Vimos por este meio recomendar que a Câmara Municipal de Bragança desencadeie de imediato os procedimentos necessários com vista à elaboração de um projeto de deslocalização e subsequente construção de nova ETAR, naturalmente mais moderna e mais ampla, de forma a garantir a saúde pública, salubridade, reabilitação ambiental do rio fervença e a viabilização de uma potencial candidatura da cidade e zona histórica de Bragança a património mundial da UNESCO.

Mais recomendamos, em face da urgência do assunto, que a Câmara Municipal informe a Assembleia Municipal, na sua próxima sessão, de quais foram os passos entretanto dados com vista à resolução deste assunto.

Os proponentes: Luís Santos e Luís Dias (Grupo Municipal do PS).”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção o Sr. Presidente da Câmara e o membro da AM Júlio Carvalho (PPD/PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma Recomendação submetida a votação, tendo sido reprovada, com quarenta e oito votos contra, seis abstenções, e onze votos a favor do PS e da CDU, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

Catarina Assis – Apresentou, por escrito, a seguinte recomendação:

“ Recomendação à Camara Municipal de Bragança

Á memória de Alípio Cristiano de Freitas.

Para quem não tenha presente de quem se vai recordar, apresenta-se uma singela descrição em homenagem a: **Alípio de Freitas.**

Nascido em Vinhais, Bragança, em 1929.

Foi padre em Portugal, revolucionário no Brasil, jornalista, promotor e dirigente de diversos movimentos sociais e associações cívicas.

Ordenado Padre em 1952, foi viver para junto dos pobres na Serra de Montesinho e, cinco anos depois, aceitou um convite do arcebispo de Maranhão para viver no Brasil, onde deu aulas na universidade, e num subúrbio miserável de São Luís do Maranhão fundou:

- Uma paróquia,
- Uma escola,
- Um posto médico.

De início não celebrava missa e depois, quando o fez (em atenção ao arcebispo), celebrou-a em português, antecipando as orientações do Concílio Vaticano II.

A luta socialista e a defesa das classes mais desfavorecidas marcaram toda a sua vida.

Em 1962 foi a Moscovo, ao Congresso Mundial da Paz, onde privou com Pablo Neruda, a Pasionaria e Kruchtchev, regressado ao Brasil, rompeu com a hierarquia da Igreja.

Apoiou a candidatura de Miguel Arraes ao governo de Pernambuco, o que lhe valeu ser raptado pelo exército e detido durante 40 dias.

À saída, naturalizou-se brasileiro, indo depois para o Rio de Janeiro, aí viveu nas favelas e ajudou a fundar as Ligas Camponesas.

Na sequência do golpe militar de 1964, pediu asilo político no México; regressando clandestinamente ao Brasil em 1966. A partir daí percorreu o país de ponta a ponta, promovendo o movimento camponês.

Em maio de 1970, quando era dirigente do Partido Revolucionário dos Trabalhadores, foi preso e, sujeito à tortura do sono, simulação de afogamentos e choques elétricos durante 30 dias. Saiu da prisão em 1979, como apátrida. Escreveu o livro *Resistir é preciso*.

Em 1981, foi viver para Moçambique, num projeto com camponeses, sendo visitado e elogiado por Samora Machel.

José Afonso, no álbum *Com as Minhas Tamanquinhas*, inclui uma canção-homenagem com o nome Alípio de Freitas.

Carlos Amorim no seu livro “*O assalto ao poder e a sombra da guerra civil no Brasil*” que aborda a resistência à ditadura militar, no qual inclui a participação de Alípio de Freitas. Um dos comentários a esta notícia cita-o: “*Trabalhadores, ontem vos ensinei a rezar e hoje aqui estou para ensiná-los a pegar em armas e lutar*”.

Sem dúvida que era um homem corajoso e valente expressando-se desassombradamente, numa época em que todos tinham medo.

Em 1980, regressou a Portugal, entrando para a RTP, onde permaneceu até 1994, realizando, com Mário Zambujal, Carlos Pinto Coelho e José Nuno Martins, o programa *Fim de Semana*.

Participou em vários movimentos sociais, nomeadamente o Tribunal Mundial sobre o Iraque e o Fórum Social Mundial. Foi também fundador de várias associações cívicas, tais como a Associação José Afonso e a Casa do Brasil de Lisboa e do Bloco de Esquerda, em 1999.

A Casa do Brasil de Lisboa define Alípio de Freitas como uma "referência em Portugal (...) para a cidadania luso-brasileira e, as grandes causas dos migrantes." Ao qual prestou digna homenagem.

Em 1993, produz com **Mário Lindolfo** o documentário "*À Procura do Socialismo*", sobre a história contemporânea de Portugal no período pós 25 de abril, e o movimento operário e as ideias socialistas em Portugal, dos finais do século XIX aos anos do PREC (1974/75).

Alípio de Freitas Faleceu a 13 de junho de 2017, em Lisboa, aos 88 anos de idade.

Pela sua postura e conduta ao longo da sua vida o Bloco de Esquerda propõe à Assembleia Municipal de Bragança que delibere:

- a) Recomendar à Câmara Municipal de Bragança que perpetue **Alípio de Freitas** na toponímia desta cidade.

Os subscritores. Catarina Assis e António Anes (Grupo Municipal do BE)."

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção o Sr. Presidente da Câmara.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara

“Conforme alínea c) do n.º 2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 28 de junho de 2018.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2018 ascende, na componente das receitas (com inclusão do saldo da gerência anterior), a 64,3% (28.118.602,64€). Em igual período, a despesa foi executada em 43,60% (19.059.335,77€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de agosto de 2018, uma execução financeira de 25,34% (4.682.327,57€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 3.515.011,15€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 1.167.316,42€.

Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 22,01% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 46,56%.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 2.351.854,90€ e de 1.179.746,66€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista, em 31 de agosto de 2018, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 1.616.530€, ou seja, 23,32% pontos, comparativamente a 31 de dezembro de 2017. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 3.193.055€, engloba os empréstimos bancários e a realização de capital para o Fundo de Apoio Municipal – FAM (161.378€). A componente de curto prazo, no valor de 2.121.591€,

apresenta uma diminuição de 1.132.398€, ou seja, de 34,80%, comparativamente a 31 de dezembro de 2017.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 92.559€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (a impugnar judicialmente junto do Tribunal competente), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.426.188€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.121.591€), a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança ascende a 695.404€.

De 12 de junho a 14 de setembro de 2018 foram agendados apoios financeiros, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, para deliberação em Reunião de Câmara, às freguesias, no montante de 76.800€ (com posterior submissão à Assembleia Municipal para decisão) e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 133.427€.

Ao longo do ano transato e do presente ano, têm vindo a ser desenvolvidos todos os trabalhos preparatórios de implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) salientando, dos trabalhos que implicam a referida mudança, a equivalência do plano de contas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o SNC-AP e a análise dos ativos e passivos, de acordo com as novas normas e cálculo dos ajustamentos devidos. Foi finalizada, igualmente, a construção do plano de contas da Contabilidade de Gestão e decorre a elaboração do Manual de Procedimentos, com vista à definição da sua operacionalização.

No período em apreço foram igualmente desenvolvidos todos os trabalhos inerentes à avaliação intercalar (1º semestre) das contas do ano de 2018.

Relacionamento com os municípios

- O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, no período compreendido entre 01 de junho de 2018 e 31 de agosto de 2018, registou um total de 10.033 atendimentos, assim discriminados:

4.739 em atendimento geral e 5.294 pagamentos;

Registou-se uma média diária de 157 atendimentos.

Nos três meses referidos, o tempo médio de atendimento foi de 09:00 minutos no atendimento geral e 05:00 minutos para pagamentos.

O tempo médio de espera registou 07:00 minutos no atendimento geral e 05:00 minutos para pagamentos.

2 – Coesão Social

Educação

Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas no 3.º trimestre de 2018, com um total global de 32.860 refeições escolares, abrangendo, uma média diária de 520 alunos.

A DGEstE – DSNR, no âmbito do Contrato Programa transferiu, para o Município, uma verba, no valor de 58.275,39€ referente às comparticipações das refeições dos alunos do 1º CEB, nomeadamente 2ª tranche, Assistentes Operacionais e Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF).

No âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, procedeu-se à inserção dos dados *online* na plataforma eletrónica Contas Correntes da DGEstE, sobre rede escolar, assistentes operacionais, fornecimento de refeições e atividades de animação e apoio à família respeitantes aos meses de junho, julho e agosto.

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições, foi concluído o procedimento concursal - concurso público - para o fornecimento de refeições escolares às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos 1º CEB do concelho de Bragança para o ano letivo 2018/2019, tendo sido adjudicado o serviço à empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor contratual de 141.348,90€. O Município atribui suplemento alimentar diário a alunos do 1º ciclo do ensino básico público, posicionados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens, sendo que o corrente ano letivo se inicia com um total de 185 suplementos alimentares diários. Na sequência de procedimento concursal foi adjudicada a prestação do serviço aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal Bragança.

Neste período continuaram a chegar aos serviços do município candidaturas aos apoios de Ação Social Escolar nas modalidades de refeições escolares, manuais escolares e atividades de animação e apoio à família, para o ano letivo 2017/2018, tendo sido rececionados, até ao momento, um total de 709 candidaturas do 1.º Ciclo do Ensino

Básico, sendo 185 do escalão 1, 152 do escalão 2, 114 do escalão 3 e 258 dos restantes escalões e 230 candidaturas da educação pré-escolar, sendo 64 do escalão 1, 42 do escalão 2, 35 do escalão 3 e 89 dos restantes escalões.

Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada a atribuição de verbas aos Agrupamentos Escolares e está em curso o processo de atribuição às Juntas de Freguesia, enquanto entidades coordenadoras/gestoras do pessoal auxiliar, no valor total de 103.488,00€.

Foi desenvolvido o procedimento para aquisição de 504 fichas de apoio das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio, para atribuição aos 168 alunos do 1.º ciclo do ensino básico posicionados no 1.º escalão, 94 livros de exercícios de Inglês para atribuição aos 45 alunos do 1.º escalão do 3.º e aos 49 alunos do 1.º escalão do 4.º ano de escolaridade do 1.º CEB das escolas públicas do concelho de Bragança, para ano letivo 2018/2019, no valor total de 4.873,15€.

Na Escola Fixa de Trânsito, com a colaboração dos agentes do Programa Escola Segura da PSP de Bragança, no mês de julho, realizaram-se cinco ações que envolveram alunos do Centro de ATL de Santa Clara, do Centro de ATL da Santa Casa da Misericórdia de Bragança e da Cáritas Diocesana de Bragança, e no mês de agosto foi realizada uma ação que envolveu alunos do Centro de ATL da Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

De 25 de junho a 14 de setembro foi dada continuidade à oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos Jardins de infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança. As «Férias Divertidas “Verão 2018”» decorreram no Jardim de Infância do Centro Escolar da Sé, no Jardim de Infância do Centro Escolar de Santa Maria e no Jardim de Infância de Santiago, com atividades realizadas nestes equipamentos, em espaços públicos, na Biblioteca Municipal, no Auditório Paulo Quintela, no Centro de Fotografia Georges Dussaud, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, Centro de Ciência Viva e Piscinas do Clube Académico de Bragança e contaram com a participação de um total 120 crianças.

Ação Social

No período de 12 de junho a 06 de setembro realizaram-se 117 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- Centro de Arte Contemporânea

- No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 07 de julho, a exposição “10 anos a Coleção”.

No momento em que se celebra o 10º aniversário, a presente exposição corresponde não só a um desafio retrospectivo da primeira década de atividade deste centro de arte, mas também à ocasião em que se apresenta, pela primeira vez, a sua coleção.

Na exposição “Humanidade”, inaugurada a 07 de julho nas salas dedicadas à obra da pintora, Graça Morais, sob o signo da metamorfose, retoma em força, numa série inteiramente inédita de desenhos e pinturas sobre papel, um olhar muito particular sobre a humanidade,

Numa relação de articulação da programação entre equipamentos culturais municipais, o jardim do CACGM recebeu, todas as quintas do mês de julho, o ciclo de concertos promovido pelo Teatro Municipal no âmbito do projeto “O Teatro vai ao Centro”.

Nos meses de junho, julho e agosto foram realizadas 19 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 5.154 pessoas, sendo 4463 de nacionalidade portuguesa, 355 espanhola e 314 de outras nacionalidades.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o museu 6099 pessoas, sendo 3783 de nacionalidade portuguesa, 1305 espanhola e 1011 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 27 visitas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro.

De 01 de junho a 31 de julho esteve patente, no espaço do museu, uma exposição de Máscaras do artesão António Fernandes e desde o dia 01 de agosto, e até 30 de setembro, está patente a exposição de Máscaras, do artesão António Alves.

Nos dias 13 a 16 de agosto, período em que decorreu a 12ª Edição da Festa da História, o museu esteve aberto ao público em horário alargado, com funcionamento ininterrupto das 09:00h às 23:00h, e com acesso gratuito a todos os visitantes. Usufruíram deste espaço neste período 2026 visitantes.

Teatro Municipal de Bragança:

No mês de julho realizaram-se 16 espetáculos, com 19 sessões, assistidos por 2.538 espectadores. Destaque para a rubrica “O Teatro vai ao Centro!” com os concertos “Minta & The Brook Trout”, “Benjamim”, “Joana Barra Vaz” e “Time for T”, no jardim do CACGM, e o concerto de fado, “Ser Fado”, de Telmo Pires, na música, e, no teatro, para a comédia “Porta com porta”, com os atores Sofia Alves e João de Carvalho.

No mês de agosto o Teatro Municipal de Bragança esteve encerrado, retomando a sua atividade no início do corrente mês, com o Festival de Dança Contemporânea, integrado na operação “Algures a Nordeste”, cofinanciada pelo programa Norte 2020, promovida pelos Municípios de Bragança e de Vila Real e abrangendo os dois teatros municipais.

Biblioteca Municipal: No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 5776 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil, utilizaram o Serviço Internet 531 utilizadores, registaram-se 403 leitores de periódicos, procedeu-se ao empréstimo 1107 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 30 novos utilizadores.

Durante este período deu-se continuidade aos projetos “Sábados de Encantar”, nos dias 6/06, 14/07 e 11/08, que contaram com a presença de 180 pessoas, e “Clube de Leitores”, nos dias 21/06 e 19/07, com a participação de 20 pessoas.

- **Biblioteca Adriano Moreira:** No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 694 utilizadores e foram consultados 228 documentos. Nos serviços técnicos foram editados 139 registos.

- **Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições:** Nas duas salas de exposições, estiveram patentes, de 02 de julho a 25 de agosto, na sala Luís de Camões, a exposição “Matéria”, de Luís Barata, e na sala Miguel Cervantes, a exposição “500 anos a fazer o Bem”, da Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

No dia 5 de setembro foi inaugurada a exposição da Bienal Internacional de Gravura do Douro, uma exposição itinerante que visa espalhar entre agosto e outubro, por sete diferentes concelhos, 1.400 gravuras, de 700 artistas e 70 países, fazendo uma homenagem ao artista plástico José de Guimarães, e que estará patente até 31 de outubro.

Nos meses de junho, julho e agosto visitaram as exposições 602 pessoas.

- **Centro de Fotografia Georges Dussaud:** No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud estão patentes as exposições “O Douro”, de Georges Dussaud, que apresenta cerca de 75 fotografias, na sua maioria pertencentes à coleção do Museu do Douro, no Peso da Régua, e “Ex-Voto”, de Lucília Monteiro, na Sala de Exposições

Temporárias, inauguradas no dia 27 de julho, que estarão patentes até 7 de outubro e 30 de setembro de 2018, respetivamente.

Visitaram este espaço no mês de junho 288 pessoas (151 de nacionalidade portuguesa, 80 espanhola e 57 de outras nacionalidades, no mês de julho 380 (206 de nacionalidade portuguesa, 40 espanhola e 134 de outras nacionalidades) e no mês de agosto 471 (301 portugueses, 99 espanhóis e 71 de outras nacionalidades).

- Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:

Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o centro 1046 pessoas, sendo 779 de nacionalidade portuguesa, 145 espanhola e 122 de outras nacionalidades.

Outras atividades:

- Foi inaugurada no dia 15 de junho, no Museu Etnográfico Provincial de León, a exposição “**Mascaradas Portuguesas**”. Esta exposição apresenta duas componentes: uma primeira, intitulada “Máscaras Rituais de Portugal”, que apresenta a coleção de Roberto Afonso, constituída por composições que integram elementos ligados às personagens e aspetos de cada uma das 36 festas representadas e textos que permitem um melhor conhecimento dos rituais festivos, e outra intitulada “Máscaras e Rituais do Distrito de Bragança” que apresenta fotos, trajes, máscaras e demais elementos identificativos das Festas de Inverno realizadas neste distrito.

- No dia 14 de julho, em parceria com a Associação Cultural e Recreativa da Mãe de Água foi organizado o **XX Festival de Folclore da Cidade de Bragança** com a participação de cinco ranchos folclóricos: Mãe D'Água – Bragança; S. Mamede de Negrelos – Stº Tirso; Bailes Regionales de Aguzo de León – Espanha; Stº. Estevão de Briteiros – Guimarães e o Grupo Etnográfico Danças e Cantares Regionais do Norte – Sobrado – Valongo.

Dias do Património a Norte

A Basílica de Santo Cristo, na aldeia de Outeiro, em Bragança, foi palco dos “Dias do Património a Norte”. A iniciativa da Direção Regional de Cultura do Norte, que decorreu nos dias 27 e 28 de julho e contou com o apoio do Município de Bragança, propôs-se realizar atividades para todas as idades, por forma a proporcionar a descoberta das particularidades e riqueza deste monumento histórico.

As atividades destes “Dias do Património a Norte” contaram, além de uma visita-jogo para os mais novos, com diversas atividades para as famílias, como teatro no exterior da Basílica, conversas sobre o impacto das alterações territoriais e sobre o património

local, piqueniques de degustação de produtos endógenos e vários concertos de diversos grupos da comunidade e da fadista Aldina Duarte.

Festa da História

De 13 a 16 de agosto, no recinto da cidadela de Bragança viajou-se pelo “Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)”, com a realização da **12ª edição da Festa da História**.

Promovida pelo Município de Bragança e organizada pela empresa Conteúdos Mágicos – Gestão e Produção de Eventos Culturais, Lda., contou com a colaboração da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Museu Militar de Bragança, Polícia de Segurança Pública de Bragança, Bombeiros Voluntários de Bragança, Paróquia de Santa Maria e São Vicente/Unidade Pastoral de N. Sra. das Graças, moradores da Cidadela e de coletividades locais. A festa fez-se nas ruelas e espaços da Cidadela do Castelo, onde foi possível visitar o Jardim Mercantil, a Feira Medieval, a Rua dos Aromas, a Rua dos Larápios, o Terreiro dos Aldrabistas, o Posto de Controlo, a Praça d’ Armas e o acampamento civil, acabando por se estender a toda a cidade, tal foi a afluência de turistas, oriundos de todo o País e de Espanha. Pela primeira vez a Festa da História decorreu, na sua totalidade, em dias da semana sem que isso fosse motivo de redução do número de visitantes. Antes pelo contrário. Os dois primeiros dias foram dos dias em que esteve presente o maior número de visitantes de sempre. Destaque, também, para a celebração da eucaristia e procissão em honra de Santa Maria do Sardão, comemorações inseridas no dia da Freguesia de Santa Maria, que aconteceu no dia 15 de agosto.

Festas de Bragança 2018

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e o Município de Bragança, com o apoio das Freguesias e Uniões das Freguesias, Comissões Fabriqueiras, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Culturais e Desportivas realizaram, uma vez mais, de 25 de julho a 22 agosto, as Festas de Bragança.

A primeira fase das Festas de Bragança decorreu na Praça Camões onde, entre os dias 25 de julho e 12 agosto, teve lugar a iniciativa “Verão na Praça”. Durante 18 dias, 45 bandas e grupos locais puderam mostrar ao público o trabalho desenvolvido ao longo do ano conferindo uma dinâmica diferente ao Centro Histórico de Bragança.

No dia 18 de agosto as festas transferiram-se para o Parque Eixo Atlântico. Milhares de pessoas procuraram este local para passeio e convívio usufruindo das esplanadas dos 10 bares instalados e das 43 tendas de venda de faturas, bijutaria, artigos religiosos, malas, brinquedos e dos espaços de diversão para os mais novos.

Momentos altos das festas foram os concertos com os grupos/artistas The Gift, no dia 18 de agosto, Emanuel, no dia 19 de agosto, Expensive Soul, no dia 20 de agosto, e D.A.M.A., no dia 21 de agosto, bem como a atuação dos grupos de baile locais, BandaNorte FN e Linha da Frente, que animaram a noite do dia 21 para 22 de agosto.

A organização continua a dar a oportunidade aos grupos locais que se vão destacando nas apresentações na Praça Camões, durante o Verão na Praça, e durante o resto do ano em outros locais, de apresentarem o seu trabalho no palco do Parque Eixo Atlântico fazendo a primeira parte dos grandes concertos da programação das Festas de Bragança, tendo, no presente ano, atuado os grupos Stone Age, no dia 18, Yvette Band, no dia 19, e Miopia Auditiva, no dia 20.

Devido à Declaração de Situação de Alerta, para o período compreendido entre os dias 18 e 22 de agosto de 2018, para o Distrito de Bragança, por Despacho do Senhor Ministro da Administração Interna, de 17 de agosto, que estabeleceu a “proibição total da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão”, o tradicional espetáculo piromusical, agendado para noite do dia 21 de agosto, foi adiado para a noite do dia 22 de agosto.

Em consequência, foi necessário manter as estruturas necessárias à realização dos espetáculos, no Parque Eixo Atlântico, por mais um dia do que o previsto e proceder à contratação de mais um grupo de baile local, Banda Zé Ferreira, que animou os muitos milhares de pessoas presentes.

O espetáculo teve a duração de 12 minutos, com lançamento de artefactos pirotécnicos a partir de dez locais na envolvente do Parque Eixo Atlântico, a que foram adicionadas 2 plataformas elevatórias de 15 metros e uma grua extensível de 60 metros, colocadas no ponto P10, situado junto ao parque radical no topo norte do Parque Eixo Atlântico.

O dia 21 de agosto foi, como é já habitual, dedicado à pecuária e atividades agrícolas, iniciando, pela manhã, com a realização da 21.ª edição do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, no Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones, que reuniu 29 produtores, apresentando 98 animais a concurso nas várias categorias.

Uma atividade de promoção desta raça autóctone que se pretende, e se concretizou, como uma festa no principal dia das Festas de Bragança e que o Município dedica à pecuária e atividades agrícolas do Concelho.

A anteceder o almoço-convívio, que reuniu cerca de 600 pessoas, entre produtores, familiares, autarcas e demais convidados, decorreu a entrega dos prémios aos vencedores nas diferentes classes a concurso.

No período da tarde, decorreu a final do Campeonato de Chegas de Touros do Concelho de Bragança, à qual assistiram mais de quatro mil pessoas, concluindo uma atividade iniciada a 6 de maio e que contou com a participação de 46 animais, de 38 criadores, divididos em três classes, e a realização de seis eliminatórias.

De 11 a 22 de agosto, decorreu o programa religioso, sob o tema “Ajudai, ó Mãe, a nossa fé”, com reflexões temáticas, eucaristias, confissões, novenas diárias, celebração da Solenidade da Assunção da Virgem Santa Maria, na Igreja Santuário de N. Sra. das Graças, e procissão de velas, no dia 21, desta Igreja para a Catedral onde se realizou a bênção das crianças e famílias.

O momento de maior louvor à padroeira de Bragança ocorreu no dia 22 de agosto com a Eucaristia Solene, na Catedral, presidida por S. Ex.^a Rev.^a D. José Cordeiro, Bispo de Bragança-Miranda, seguida de majestosa procissão, em que participaram 45 andores dos padroeiros de paróquias e movimentos eclesiais de todo o Concelho de Bragança, precedendo o andor com a imagem da Senhora das Graças.

Saindo da Catedral, percorrendo as principais ruas da zona histórica da cidade e contando com a participação musical da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Bragança e das três bandas de música do concelho (Bribanda, Banda de Pinela e Banda de Izeda), terminou, com a entoação do Magnificat e do Hino de N. Sra. das Graças, pelo Coral Brigantino, a recitação da oração à Senhora das Graças e a bênção final, na área frontal do edifício do Paço Episcopal.

Projeções cinematográficas

Continuaram as projeções cinematográficas, no Auditório Paulo Quintela, com a realização de treze sessões de projeção no mês de junho, assistidas por 435 espetadores, com os filmes “Os Empatas”, “Han solo: Uma história de Star Wars”, “Asas pelos Ares”, “Sou sexy Eu Sei”, “Deadpool 2”, “Príncipe Bué Encantado” e “Mundo Jurássico: Reino Caído”. No mês de julho foram realizadas 13 sessões, com os filmes “Ocean’s 8”, “Hereditário”, “O Vale Encantado”, “Jogo da Apanhada”, “Arranha-Céus” e “Incredibles 2”, assistidas por 576 espetadores.

No mês de agosto, devido à realização da Festa da História e das Festas de Bragança, só foram realizadas três sessões, assistidas por 200 espetadores, com os filmes “Mammia Mia: Here we go again!” e “Missão: Impossível - Fallout”.

- A candidatura do Município de Bragança foi eleita no âmbito do convite nacional “**Onde fica...? O melhor do Mediterrâneo**”, do Projeto MEDFEST, que premeia as experiências de turismo gastronómico e culinário sustentável.

Este concurso, cofinanciado por fundos europeus, visa enaltecer, não só as atividades existentes em torno da preservação e valorização do estilo de vida mediterrânico, mas também aquelas que apresentam, na forma de experiências gastronómicas e culinárias, a cultura e o património de forma apelativa às populações e aos turistas.

Das diversas candidaturas apresentadas, de norte a sul do país, apenas quatro foram eleitas, sendo que as vencedoras tiveram a oportunidade para apresentar publicamente o seu projeto na VI Feira da Dieta Mediterrânica – Tavira, uma viagem de estudo a uma “boa-prática” de turismo gastronómico sustentável no sul da Europa e um lugar nos roteiros e itinerários MEDFEST. O projeto do Município de Bragança foi apresentado no dia 8 de setembro, tendo o Chef Eurico Castro criado um prato inédito para essa sessão que confeccionou, ao vivo, no show cooking onde apresentou, também, uma sobremesa de cuscus doces com açafrão, amêndoa e pistácio, muito do agrado das cerca de duas centenas de pessoas que tiveram oportunidade de provar estes pratos.

Desporto e Juventude

- No âmbito da realização das **Férias Desportivas e Culturais 2018**, que decorreram de 3 julho a 11 agosto, os 576 (julho) + 199 (agosto) participantes, com idades entre os 6 e os 15 anos, puderam usufruir de um programa cultural e desportivo variado.

Visitas guiadas, atividades desportivas na piscina, passeios pedestres e de bicicleta, escola de dança, escola de música, culinária, e contato com atividades tradicionais e radicais, jogos tradicionais, visitas a parques aquáticos, algumas das diversões que, aliadas a uma vertente pedagógica fazem dos meses de julho e agosto uma diversão.

- No dia 15 de julho, cerca de 1600 ciclistas (atletas portugueses, 233 espanhóis e vários atletas de outras nacionalidades, como Albânia, Bélgica, Brasil, Canadá, França, Itália, Suíça e Venezuela), participaram na **2.ª edição do Bragança Granfondo**, um projeto originário do Orçamento Participativo.

Dividida em três modalidades diferentes (Granfondo, 157 quilómetros, Mediofondo, 104 quilómetros, e Minifondo, 66 quilómetros), o Bragança Granfondo contou também com uma prova a pensar nos mais pequenos, o Granfondo Kids. Esta iniciativa teve como principais objetivos educar e incluir os mais pequenos na prática desportiva, promovendo um estilo de vida saudável, tendo reunido 80 pequenos atletas, divididos

em escalões etários. A par das provas de ciclismo, decorreu uma Caminhada Solidária, de aproximadamente oito quilómetros, cujo valor das inscrições reverteram, na totalidade, a favor da Casa do Trabalho Dr. Oliveira Salazar. Esta iniciativa contou com a participação de cerca de 100 pessoas.

- Promovido pelo Município de Bragança, de 1 de julho a 8 de agosto realizou-se o **IV Torneio de Futsal Inter freguesias do concelho de Bragança**.

Participaram 28 equipas, que realizaram 94 jogos.

- Decorreu, no dia 23 de julho, uma reunião do **Conselho Municipal de Juventude de Bragança**, na Sala de Formação do Município, no Forte S. João de Deus. Da ordem de trabalhos constou a eleição dos dois secretários, que integrarão a mesa do plenário deste conselho, a eleição de um representante que irá integrar o Conselho Municipal de Educação e a apreciação e emissão de parecer relativo ao Plano de Atividades de 2018.

- No dia 12 de agosto de 2018, teve lugar a **2.ª edição do Zoelae Trail**, que contou com 400 atletas portugueses e estrangeiros e constou de um Trail Longo com 25 km de distância, um Trail Curto com 17 km, uma Caminhada Longa e uma Caminhada Curta. Este ano, com o slogan “Tribo à Reconquista”, o evento trouxe a Bragança atletas oriundos de Espanha, França e Suíça. De Portugal participaram atletas de localidades como Bragança, Lisboa, Porto e Vila Real. O Zoelae Trail, organizado pelo Município de Bragança, com as parcerias do Ginásio Clube de Bragança e da empresa de cronometragem e teve como principal objetivo aliar o desporto à história e promover a cultura e o turismo na região.

- Nos dias 28 e 29 de julho decorreu o **Water Slide Festival**, o maior escorrega urbano da Europa, onde centenas de pessoas participaram num evento de muita folia e diversão.

Coesão Territorial

- No dia 11 de agosto, foram inauguradas as **obras de ampliação e requalificação do Centro de Convívio da aldeia de Pombares**. O edifício da antiga escola primária passou a ser um espaço de apoio à população da União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares.

- Foram inauguradas, no dia 26 de agosto, as **obras de pavimentação do Caminho Municipal 1208**, que liga a aldeia de Rebordãos ao Caminho Municipal 1064, com uma extensão de 5km.

As obras de beneficiação desta estrada permitem, agora, a circulação de pessoas e bens com mais segurança, comodidade e rapidez.

Os trabalhos de pavimentação e beneficiação representam um investimento do Município de Bragança de 268.445,00€.”

Ambiente e Sustentabilidade

No setor de águas, foram executados os seguintes trabalhos: 94 Reparações de ruturas; 5 reparações em edifícios. Substituição de um troço de rede de água na localidade de Babe com uma extensão cerca de 200ml por ajuste direto. Em Rio Frio, executou-se a ligação do furo existente no santuário até ao reservatório. Execução de maciço na ETA, dado que o terreno onde está instalado o silo do Oxido de Carbono cedeu. Em execução a empreitada **“Execução de adutora desde a ETA até ao Reservatório e substituição de um troço de conduta de água em França”**. Em execução a empreitada **“Execução de Captação, Reservatório e ligação à Rede Pública em Labiados”**. Executados furos nas seguintes localidades: Sendas, Outeiro, Paradinha de Outeiro, Montesinho. Em execução a empreitada **“Substituição de condutas em Alimonde, adutora de Sabariz e implementação de zonas de medição e controlo (ZMC’S), na localidade de Outeiro”**. Outeiro: No âmbito da empreitada para criação de zonas de medição e controlo, foram retiradas pelos serviços com apoio da Junta de Freguesia, cerca de 30 fugas, assim como a substituição de cerca de 200ml de conduta.

No setor de saneamento, foram executados os seguintes trabalhos: 32 serviços de desobstruções; 44 limpezas de fossas.

- Finalização dos seguintes processos de concurso: Execução da rede de saneamento básico em Cova de Lua e Lanção. Parques Infantis: Inspeção, fiscalização e manutenção de espaços de jogo e recreio em perímetro urbano – 15 ações tendo sido detetadas 4 anomalias em fase de reparação.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- A edição de 2019 dos “Graphis Awards”, atribuídos em Nova Iorque, distinguiu o livro **“Carta Gastronómica de Bragança”**, editado pelo Município de Bragança, em abril de 2017, com o galardão de prata, na categoria relativa a design de comunicação.

Os “Graphis Awards” são atribuídos anualmente, desde 1952, aos melhores projetos de design, fotografia, ilustração e publicidade de todo o mundo. O galardão “Design Annual” integra a competição da Graphis que premeia anualmente trabalhos reveladores de especial talento na categoria de design de comunicação.

O projeto editorial “Carta Gastronómica de Bragança” trata-se de um resumo histórico sobre os costumes gastronómicos de Bragança desde o período medieval até aos nossos dias. A publicação reúne 128 fotografias de objetos e artefactos assim como 199 receitas recolhidas em 77 entrevistas.

Bragança é finalista das 7 Maravilhas de Portugal à Mesa

Um ano depois de Rio de Onor ter conquistado o título de 7.^a Aldeia Maravilha de Portugal (na categoria Aldeias em Áreas Protegidas), Bragança esteve perto de eleger uma nova Maravilha, sendo uma das 14 finalistas no concurso 7 Maravilhas de Portugal à Mesa, que teve lugar em Albufeira, no dia 16 de setembro. A candidatura da Mesa de Bragança destacou iguarias como o foliar, o butelo e as casulas, a castanha, o azeite, as experiências Micológicas e o património histórico, natural e cultural da região, nomeadamente os caretos de Bragança, o Castelo e a Domus Municipalis.

Exportações crescem em Bragança

De acordo com os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), sobre o volume de exportações de mercadorias, Bragança é um dos concelhos que mais tem contribuído para impulsionar as vendas ao estrangeiro, não só no último ano, mas também desde 2013.

Assim, no universo dos 308 municípios portugueses, Bragança surge na 22.^a posição no ranking dos concelhos que registaram mais vendas ao exterior no ano de 2017 e o 15.^o lugar na região norte (com subida de uma posição relativamente ao ano anterior), com 674 milhões de euros, representando 3,04% das exportações da região Norte e 1,22% de Portugal (em 2013, Bragança representava 1,58% da região Norte e 0,57% de Portugal).

Este resultado coloca Bragança no TOP 5 VALOR (ranking das maiores subidas em milhões de euros, entre 2013 e 2017), ocupando a 4.^a posição, com um aumento de 402 milhões de euros. No que concerne ao TOP DINAMISMO (maiores subidas em percentagem, entre 2013 e 2017, no universo dos concelhos que exportam mais de 100 milhões de euros), Bragança surge na 2.^a posição, com um aumento de 148%, muito acima da média nacional, que no período em análise foi de apenas 16%.

No que concerne aos cinco primeiros meses de 2018 e comparativamente ao período homólogo, Bragança regista uma tendência de crescimento ao nível das exportações, de 21,60%. Por último, de referir que, em termos regionais, em 2017, Bragança exportou 95,13% da NUT Terras de Trás-os-Montes, 84,00% das NUTS Terras de Trás-os-Montes e Douro (28 Municípios) e 7 vezes mais que a NUT Douro (19 Municípios), reforçando as dinâmicas exportadoras e de liderança regional.

Festa Verão Bragança

O Centro Histórico foi o epicentro de uma Festa que já criou raízes no calendário da região: a Festa Verão Bragança, onde milhares de pessoas se reuniram para, juntas, viver a cidade. No dia 4 de agosto, a música e animação invadiram as ruas do centro histórico, das 19h00 às 03h00, onde foram colocados quatro palcos (Rock, República, Anos 80' e Afrolatino - na Praça da Sé, Rua da República, Rua Alexandre Herculano e Praça Camões), por onde passaram 12 DJ's, dos quais dez são provenientes da cidade de Bragança.

V Feira do Pão e dos Produtos da Terra de Samil

No dia 14 de julho de 2018 decorreu a V Feira do Pão e dos Produtos da Terra, em Samil.

O pão ocupa um lugar de destaque no certame, sendo um produto natural da freguesia, de qualidade e apreciado por todos. Também a variedade dos produtos apresentados pelos vários expositores, fazem as delícias dos cerca de 1000 visitantes que passaram por Samil, por ocasião da realização desta iniciativa, que vai já na 5.^a edição.

VIII Feira do Cordeiro de Coelhooso

Decorreu, entre os dias 4 e 5 de agosto, a **8.^a Edição Feira do Cordeiro de Coelhooso**, que contou com a presença de cerca de 150 animais, nas várias categorias e classes, nos Concursos de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana (Branca e Preta) e no Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho, além do Concurso do Cão de Gado Transmontano, onde estiveram presentes 19 animais da Raça.

XVIII Feira das Cebolas de S. Pedro

A XVIII Feira das Cebolas, em S. Pedro de Sarracenos, decorreu entre os dias 25 e 26 de agosto. Uma das mais antigas feiras rurais do concelho, contou este ano, além do espaço comercial, com diversas atividades recreativas, jogos tradicionais e concertos.

Neste certame estiveram presentes 20 expositores, que, para além das cebolas, apresentaram uma grande diversidade de outros produtos, como doçaria, pão, queijos, licores, legumes e hortaliças, antiguidades e artesanato.

XVI Feira de Artesanato e Produtos da Região de Rabal

No dia 15 de agosto de 2018, decorreu a 16.^a edição da Feira de Artesanato e Produtos da Região, da aldeia de Rabal, com o apoio do Município de Bragança, tendo sido visitada por cerca de 300 pessoas. Nesta feira, foram 15 os expositores de artesanato e produtos da terra do concelho de Bragança a marcar presença, com a particularidade de cinco desses expositores serem oriundos da freguesia.

V Feira do Azeite e do Pão de Macedo do Mato

Decorreu, no dia 5 de agosto, a V Feira do Pão e do Azeite de Macedo do Mato. Este certame contou com a presença de 18 expositores, tendo passado por Macedo do Mato cerca de 1000 visitantes. A novidade desta edição foi o Azeite “Árvolea”, criado este ano, feito integralmente a partir de azeitonas da freguesia de Macedo do Mato. Esta nova marca já foi premiada com duas medalhas de qualidade (bronze em Londres e prata em Tóquio) e uma menção honrosa (Ovibeja, em Beja). De realçar que a Freguesia de Macedo do Mato conta já com 3 lagares e 5 marcas de azeite registadas.

Turismo

Postos de Informação Turística

Dados referentes aos atendimentos efetuados nos Postos de Turismo Municipais (Posto de Turismo e Loja Interativa), apontam para um crescimento de 23% no mês de julho e 43% no mês de agosto, face a iguais períodos homólogos.

De destacar os incrementos de visitantes com origem em Portugal, Espanha, Itália e Brasil.

Há Festa na Aldeia

Rio de Onor, uma das 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias, recebeu, nos dias 8 e 9 de setembro, a iniciativa “Há Festa na Aldeia”, um certame com bailes, oficinas de dança tradicional, exposições, música, concertos, mercado de rua, jogos tradicionais, entre outras atividades. De realçar ainda as exposições de espantalhos realizados em oficinas na aldeia, oficinas de saberes, teatro, projeção de filmes, desportos radicais, bailes e muitas outras atividades. Um projeto de desenvolvimento rural que contou com o apoio do Município de Bragança e as parcerias da ATA - Associação de Turismo da Aldeia e da CORANE - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina.

Mobilidade

Nos meses de junho, julho e agosto de 2018, verificaram-se 804 movimentos de aeronaves. Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 315 movimentos, tendo embarcado 1.503 passageiros e desembarcado 357 passageiros.

4. Reabilitação Urbana

Obras

- Neste período foram adjudicadas as seguintes obras, no montante global de 506 673,50€: Reabilitação do espaço público no Bairro da Coxa (171 831,13€); Parque Infantil e Jardim da Rua da Cerâmica (78 341,28€); Substituição de condutas de Alimonde, adutora de Sabariz e Implementação de zonas de medição e controlo (ZMC) no localidade de Outeiro (79 940,00€), Pavimentação a cubos de granito em várias aldeias – Rua S. Domingos em Coelhoso (31 783,00€), Construção de Núcleo Museológico – Ligação entre Módulo Passageiro Regular e Módulo Passageiro Expresso (144 778,09€).

No âmbito do serviço de Máquinas de Oficinas procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais na freguesia de Nogueira, Zoio, Rebordãos e União das Freguesias de Carrazedo e Castrelos. Efetuaram-se trabalhos de limpeza e regularização de bermas e valetas em várias estradas municipais e enchimento de caminhos rurais nas freguesias de Baçal, Carragosa, Zoio, Salsas. Limpeza e regularização de Caminhos Agrícolas Municipais com recurso a Niveladora, Zoio, Izeda, Macedo do Mato, Quintela, Rebordainhos, Rossas, Vale de Nogueira, Freixeda, Moredo Salsas Serapicos Vila Boa, Paradinhas, Espinhosela, Parâmio.

Pela Equipa de Destroçadores, foi terminada a limpeza de bermas e valetas na rede viária Municipal, com mais de 2.792.000 m² desmatação realizada e deu-se início à limpeza de Caminhos Agrícolas/Municipais nas freguesias de Coelhoso e Parada.

Foram ainda garantidos apoios diversos às Juntas de Freguesia com equipamentos como: retros, serviços de serralharia, destroçadores, limpeza de santuários e apoio a atividades festivas. Foram lançadas diversas empreitadas no âmbito do PAMUS PARU.

Relativamente aos Parques de Estacionamento, verificou-se um aumento na utilização do estacionamento subterrâneo, justificando-se o facto, pela realização das diversas atividades que tiveram lugar nas zonas envolventes.

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 31% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança, e os restantes 69% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 95% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 98% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias, sendo que para comunicações prévias obteve-se 75% de respostas num prazo não superior a 7 dias. A média em n.º de dias ficou em 13 dias para licenciamentos administrativos e 6 dias para comunicações prévias.

5 - Outras informações:

- No dia 6 de julho, decorreu a **Apresentação dos Projetos de Proteção e Restauro de Espécies e Habitats Prioritários nos Parques Naturais de Douro Internacional e de Montesinho**, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, que contou com a presença do Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes e também da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, Célia Ramos.

Estes projetos serão implementados com o suporte financeiro do POSEUR, que suportará 85% da despesa elegível e do Fundo Ambiental, que suportará os restantes custos (15% da despesa elegível e despesa não elegível). Durante a cerimónia procedeu-se ainda, à assinatura dos Termos de Aceitação da Decisão de Financiamento do POSEUR e dos protocolos de Colaboração Técnica e Financeira com o Fundo Ambiental, pelo representante do Conselho Diretivo do ICNF e pelos representantes do POSEUR e do Fundo Ambiental.

- A 1.ª fase de elaboração do **Plano Estratégico do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) León - Bragança**, foi apresentada durante a realização da Assembleia Geral do AECT León - Bragança, realizada a 16 de julho na Diputación Provincial de León. Foi, ainda, assumida a Presidência do AECT León - Bragança, durante os próximos 2 anos, pelo Município de Bragança.

- O Município de Bragança recebeu, nos dias 6 e 7 de julho, **Sua Excelência o Presidente da República**, Marcelo Rebelo de Sousa, numa visita de dois dias que serviu para participar nas cerimónias de comemoração do 10.º Aniversário do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, dos 500 anos da Santa Casa da Misericórdia de

Bragança e para inaugurar a nova Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias. No dia 7 de julho, o Presidente da República visitou o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, onde presidiu à cerimónia de comemoração do 10.º Aniversário daquele equipamento e à inauguração de duas exposições: uma coletânea particular do CACGM, retrospectiva da primeira década de atividade, e uma nova mostra de Graça Morais, com 80 obras inéditas. Neste dia foi formalizado o **Protocolo de colaboração com vista à criação do Laboratório de Artes de Montanha Graça Morais**, que irá ser dedicado à observação e documentação da obra da pintora transmontana. Seguiu-se a **inauguração da Área de Acolhimento Empresarial das Cantarias**, um empreendimento do Município de Bragança, que permitirá a absorção de investimento privado no concelho, com vista ao desenvolvimento económico e social da região. Esta área, localizada na Zona Industrial das Cantarias, alberga uma nova Avenida, também inaugurada pelo Sr. Presidente da República, com o nome do Dr. Mário Soares, antigo Presidente da República.

Com um investimento global de 3,43 milhões de euros, o projeto de 30,30 hectares, inclui 46 lotes de terreno.

- No dia 17 de julho foi apresentada publicamente, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, a **Campanha de Sensibilização Ambiental “Educar para uma Economia Circular”**, que resulta de candidaturas apresentadas ao PO-SEUR, aprovadas com um valor de investimento total de 167.745,53€, e uma taxa de cofinanciamento de 85%, que prevê a implementação de diversas ações de educação e sensibilização, com especial enfoque nos primeiros patamares da pirâmide de resíduos (prevenção, reutilização e reciclagem), no meio rural e urbano. O Município de Bragança tem feito um grande investimento, quer no meio rural, quer no meio urbano, no que concerne ao tema da reciclagem. Tanto com a aquisição de contentores para recolha seletiva, como com a utilização de combustíveis limpos. A missão do Município, neste particular, é transmitir aos cidadãos, a importância de enveredar pela reciclagem e por hábitos de vida responsáveis e preocupados com o meio ambiente, a fim de atingirmos objetivos importantes para a região.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança,
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

Solicitaram esclarecimentos os membros Paulo Lopes (PS), António Malhão (PPD/PSD), Fátima Bento (CDU), António Anes (BE), Dinis Costa (PS), João Saldanha (CDS/PP), Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova), Júlio Carvalho (PPD/PSD), Nuno Diz (PJF do Parâmio) e Adélia Melgo (PS).

Fizeram intervenções os membros Amparo Alves (PPD/PSD), Luís Santos (PS), José Preto (Substituto do Presidente UF de Aveleda e Rio de Onor), Paulo Lopes (PS), João Cabrita (PPD/PSD), António Anes (BE) e Dinis Costa (PS).

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, em resposta às questões suscitadas pelas diversas intervenções, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, foi interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com o ponto 4.2.

PONTO 4.2 – Discussão e deliberação sobre a proposta da Comissão de Revisão do Regimento da AMB – “3.ª Alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, para vigorar no mandato autárquico 2017/2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da reunião da Comissão de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 2 de agosto de 2018, na qual participaram nove membros, dos dez que a constituem, se encontra aprovada, em minuta, a seguinte deliberação.

“Proposta da 3.ª Alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança:

Pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi presente a seguinte proposta:

“PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Dado que houve alterações na constituição dos grupos municipais, consequência dos resultados eleitorais do dia 1 de outubro de 2017, tornou-se necessário proceder à revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança,

nomeadamente a grelha da distribuição dos tempos, tendo, também, a Comissão de Revisão do Regimento reunido no sentido de introduzir algumas alterações ao documento com o intuito de o melhorar.

Foram alterados os seguintes os artigos:

Artigo 16.º

(Convocatória das sessões)

1. (...)
2. (...)
3. A agenda da ordem do dia, enunciando o teor dos diversos pontos a tratar, bem como a informação sobre o dia, hora e local da realização da sessão, deverá ser afixada em Edital às portas dos Paços do Concelho.
4. A agenda da ordem do dia, com a indicação do dia, hora e local da realização da sessão, deverá ser remetida a todas as sedes de Agrupamentos e Escolas Secundárias e Superiores da área do Concelho e publicitadas nos Órgãos de Comunicação Social da área da Autarquia e no espaço da Assembleia Municipal no sítio do Município de Bragança, Internet.

Artigo 17.º

(Local das sessões)

1. A Assembleia Municipal reunirá no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, podendo, ainda, reunir em outros locais ou localidades do concelho de Bragança, por decisão da Mesa da Assembleia Municipal, ouvida a Comissão Permanente.
2. (...)
3. (...)

SECÇÃO IV

FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

Artigo 23.º

(Funcionamento das sessões)

1. As sessões da Assembleia Municipal iniciam-se com a informação dos pedidos de renúncia, suspensão do mandato e ausência até 30 dias, com a leitura resumida do expediente e esclarecimentos prestados a pedidos que tenham sido formulados, no espaço entre sessões.
2. Será, depois, colocada, a discussão, a ata ou atas da sessão ou sessões anteriores, seguidas de deliberação.
3. Em cada sessão ordinária, há um Período de Intervenção do Público (PIP), um período de Antes da Ordem do Dia (PAOD) e um período de Ordem do Dia (POD).
4. Segue-se a intervenção de cidadãos (PIP) que queiram questionar sobre assuntos da atividade municipal e as respostas que os representantes dos Órgãos as houverem por bem oferecer.
5. Nas sessões extraordinárias não há lugar a PAOD.

6. A informação, a que se refere o n.º 1, pode ser substituída por comunicação ou síntese escrita entregue aos membros da AM no dia anterior ou no início da reunião.

Artigo 24.º

(Período de Antes da Ordem do Dia) (1)

Em cada sessão ordinária, é fixado um Período de Antes da Ordem do Dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.

Artigo 25.º

(Período da Ordem do Dia)

1. O Período da Ordem do Dia (POD) será destinado, exclusivamente, ao tratamento dos assuntos constantes da Ordem do Dia, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º deste Regimento.
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. Na abertura desse ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara disporá de 15 minutos para tecer considerações adicionais relacionadas com o texto da informação acerca da atividade municipal.

Artigo 26.º

(Participação dos membros da Câmara na Assembleia Municipal)

1. (...)
2. (...)
3. Os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
4. (...)

Artigo 27.º

(Forma do exercício do direito de petição)

1. (...)
2. (...)
3. (...)

(1) Artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

4. Os subscritores ou, pelo menos, o primeiro subscritor destes documentos deverão estar devidamente identificados com a indicação do nome, morada e número de cartão de eleitor, cartão de cidadão/bilhete de identidade ou outro documento de identificação ou, não sendo portador destes, de qualquer outro documento de identificação válido, fazendo, neste caso, expressa menção ao documento em causa.

Artigo 29.º

(Exames em Comissão)

1. (...)
2. A Comissão pode solicitar, por intermédio do Presidente da Mesa da Assembleia:
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) Informações, esclarecimentos, e documentos a outras entidades.
3. A Comissão elabora um relatório e parecer dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia, o qual deverá conter os elementos instrutórios, se os houver, e as conclusões com a indicação das providências julgadas necessárias.
4. (...)

Artigo 31.º

(Forma)

1. (...)
2. As petições devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia.
3. (...)

Artigo 37.º

(Uso da palavra pelos oradores)

1. (...)
2. O orador não pode ser interrompido nem estabelecer diálogo com os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, não sendo consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.

Artigo 38.º

(Uso da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Para o presente mandato, vigoram os tempos constantes do Anexo.
5. Os tempos referidos no número anterior não incluem as intervenções para defesa da honra, declarações de voto e interpelações à mesa, mas incluem todas as outras figuras regimentais, pedidos de esclarecimentos e intervenções.
6. (...)

Artigo 39.º

(Uso da palavra no Período da Ordem do Dia)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. Para o presente mandato, vigoram os tempos constantes do Anexo, requerendo decisão por maioria da Comissão Permanente a adoção da grelha com menor tempo global.
7. Para a discussão e deliberação anual, sobre o “Plano de Atividades e Orçamento” e “Conta de Gerência”, vigoram os tempos constantes da grelha D do Anexo.
8. (...)
9. (...)
10. (...)
11. (...)
12. (...)

Artigo 40.º

(Uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. A solicitação do Plenário da Assembleia Municipal ou com a anuência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal, pode a palavra ser concedida aos Vereadores para intervirem, sem direito de voto, nas discussões.

Artigo 52.º
(Declaração de voto)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. Cada Grupo Municipal, incluindo os dos Presidentes de Junta de Freguesia, têm um máximo de seis minutos para produzirem uma ou mais declarações de voto.
6. (...)

Artigo 63.º
(Competências da Comissão Permanente)

1. (...)
2. A CP reúne:
 - a) Antes do envio da Ordem do Dia, relativa às sessões da AM;
 - b) (...)

Artigo 73.º
(Faltas e sua justificação)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. No início de cada sessão ou prolongamento em dia posterior ao do início, os livros de presenças são colocados ao dispor dos membros da Assembleia Municipal, para assinatura de entrada, por um período de 30 minutos contados a partir do início dos trabalhos. Após essa hora, no termo do período, os livros são retirados e não são permitidas assinaturas de presença no início da sessão, em momento posterior.
5. (...)
6. (...)
7. (...)
8. (...)
9. (...)
10. (...)

11. (...)

12. As faltas a que se referem os números 1, 2, 7 e 8 poderão ser consideradas justificadas ou relevadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, mediante justificação do faltoso que, em caso de indeferimento, poderá recorrer para o plenário.

**ANEXO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA –
GRELHA DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPOS -**

Artigo 39.º, n.º 6 e 7 do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança

ANEXO

Tempo	A	B	C	D
Grupo				
Partido Social Democrata	14:30 minutos	22 minutos	29 minutos	54 minutos
Partido Socialista	7:30 minutos	11 minutos	15 minutos	27 minutos
Bloco de Esquerda	4 minutos	6 minutos	8 minutos	11 minutos
Centro da Democracia Social	3 minutos	4:30 minutos	6 minutos	10 minutos
Coligação Democrática Unitária	3 minutos	4:30 minutos	6 minutos	10 minutos
Presidentes de Junta PSD	19 minutos	28:30 minutos	37 minutos	65 minutos
Presidentes de Junta PS	5 minutos	7:30 minutos	9 minutos	13 minutos
Câmara Municipal de Bragança	4 minutos	6 minutos	10 minutos	50 minutos
Total	60 minutos	90 minutos	120 minutos	240 minutos

O Grupo de trabalho foi constituído pelos seguintes Membros:

- Luís Manuel Madureira Afonso - Presidente da Mesa
- João Adriano Rodrigues – 1.º Secretário
- Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro – 2.ª Secretária

- Paulo Rafael Nogueiro Preto – Representante do Grupo Municipal do Partido Social Democrata
- Luís Manuel Silvestre – Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista
- António Cândido Anes – Representante do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda
- João Manuel Saldanha - Representante do Grupo Municipal do Centro Democrático Social/ Partido Popular
- Fátima da Conceição Borges Bento – Representante do Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária
- Adriano Augusto Correia Rodrigues - Representante do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia/Uniões de Freguesias do Partido Social Democrata
- Nuno Miguel Martins Diz – Representante do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia/Uniões de Freguesias do Partido Socialista.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta de alteração ao Regimento à deliberação da Assembleia Municipal, na próxima sessão, a realizar no dia 24 de setembro de 2018.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que depois de assinada, vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança, 19 de setembro de 2018.

a) Luís Manuel Madureira Afonso"

Para apresentação do ponto, usou da palavra a relatora do grupo de trabalho, a Segunda Secretária da Mesa da AM, Gracinda Amaro.

Após análise e discussão, **foi a proposta definitiva, que a seguir se transcreve, submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

“Proposta definitiva”

“Proposta da 3.ª Alteração do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança:

Pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi presente a seguinte proposta:

“PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Dado que houve alterações na constituição dos grupos municipais, consequência dos resultados eleitorais do dia 1 de outubro de 2017, tornou-se necessário proceder à revisão do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança, nomeadamente a grelha da distribuição dos tempos, tendo, também, a Comissão de Revisão do Regimento reunido no sentido de introduzir algumas alterações ao documento com o intuito de o melhorar.

Foram alterados os seguintes os artigos:

Artigo 16.º

(Convocatória das sessões)

1. (...)
2. (...)
3. A agenda da ordem do dia, enunciando o teor dos diversos pontos a tratar, bem como a informação sobre o dia, hora e local da realização da sessão, deverá ser afixada em Edital às portas dos Paços do Concelho.
4. A agenda da ordem do dia, com a indicação do dia, hora e local da realização da sessão, deverá ser remetida a todas as sedes de Agrupamentos e Escolas Secundárias e Superiores da área do Concelho e publicitada nos Órgãos de Comunicação Social da área da Autarquia e no espaço da Assembleia Municipal no sítio do Município de Bragança, Internet.

Artigo 17.º

(Local das sessões)

1. A Assembleia Municipal reunirá no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, podendo, ainda, reunir em outros locais ou localidades do concelho de Bragança, por decisão da Mesa da Assembleia Municipal, ouvida a Comissão Permanente.
2. (...)
3. (...)

SECÇÃO IV

FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

Artigo 23.º

(Funcionamento das sessões)

1. As sessões da Assembleia Municipal iniciam-se com a informação dos pedidos de renúncia, suspensão do mandato e ausência até 30 dias, com a leitura resumida do expediente e esclarecimentos prestados a pedidos que tenham sido formulados, no espaço entre sessões.
2. Será, depois, colocada, a discussão, a ata ou atas da sessão ou sessões anteriores, seguidas de deliberação.
3. Em cada sessão ordinária, há um Período de Intervenção do Público (PIP), um Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD) e um Período de Ordem do Dia (POD).
4. Segue-se a intervenção de cidadãos (PIP) que queiram questionar sobre assuntos da atividade municipal e as respostas que os representantes dos Órgãos as houverem por bem oferecer.
5. Nas sessões extraordinárias, não há lugar a PAOD.
6. A informação, a que se refere o n.º 1, pode ser substituída por comunicação ou síntese escrita entregue aos membros da AM no dia anterior ou no início da reunião.

Artigo 24.º

(Período de Antes da Ordem do Dia) (2)

Em cada sessão ordinária, é fixado um Período de Antes da Ordem do Dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.

Artigo 25.º

(Período da Ordem do Dia)

1. O Período da Ordem do Dia (POD) será destinado, exclusivamente, ao tratamento dos assuntos constantes da Ordem do Dia, sem prejuízo do disposto no artigo 51.º deste Regimento.
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. Na abertura desse ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara disporá de 15 minutos para tecer considerações adicionais relacionadas com o texto da informação acerca da atividade municipal.

Artigo 26.º

(Participação dos membros da Câmara na Assembleia Municipal)

1. (...)
2. (...)

(2) Artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

3. Os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
4. (...)

Artigo 27.º

(Forma do exercício do direito de petição)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Os subscritores ou, pelo menos, o primeiro subscritor destes documentos deverão estar devidamente identificados com a indicação do nome, morada e número de cartão de eleitor, cartão de cidadão/bilhete de identidade ou outro documento de identificação ou, não sendo portador destes, de qualquer outro documento de identificação válido, fazendo, neste caso, expressa menção ao documento em causa.

Artigo 29.º

(Exames em Comissão)

1. (...)
2. A Comissão pode solicitar, por intermédio do Presidente da Mesa da Assembleia:
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) Informações, esclarecimentos, e documentos a outras entidades.
3. A Comissão elabora um relatório e parecer dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia, o qual deverá conter os elementos instrutórios, se os houver, e as conclusões com a indicação das providências julgadas necessárias.
4. (...)

Artigo 31.º

(Forma)

1. (...)
2. As petições devem ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia.
3. (...)

Artigo 37.º

(Uso da palavra pelos oradores)

1. (...)
2. O orador não pode ser interrompido nem estabelecer diálogo com os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, não sendo consideradas interrupções as vozes de concordância, discordância ou análogas.
3. (...)

Artigo 38.º

(Uso da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. Para o presente mandato, vigoram os tempos constantes do Anexo.
5. Os tempos referidos no número anterior não incluem as intervenções para defesa da honra, declarações de voto e interpelações à mesa, mas incluem todas as outras figuras regimentais, pedidos de esclarecimentos e intervenções.
6. (...)

Artigo 39.º

Uso da palavra no Período da Ordem do Dia)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. Para o presente mandato, vigoram os tempos constantes do Anexo, requerendo decisão por maioria da Comissão Permanente a adoção da grelha com menor tempo global.
7. Para a discussão e deliberação anual, sobre o “Plano de Atividades e Orçamento” e “Conta de Gerência”, vigoram os tempos constantes da grelha D do Anexo.
8. (...)
9. (...)
10. (...)
11. (...)

12. (...)

Artigo 40.º

(Uso da palavra pelos membros da Câmara Municipal)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. A solicitação do Plenário da Assembleia Municipal ou com a anuência do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal, pode a palavra ser concedida aos Vereadores para intervirem, sem direito de voto, nas discussões.

Artigo 52.º

(Declaração de voto)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. Cada Grupo Municipal, incluindo os dos Presidentes de Junta de Freguesia, têm um máximo de seis minutos para produzirem uma ou mais declarações de voto.
6. (...)

Artigo 63.º

(Competências da Comissão Permanente)

1. (...)
2. A CP reúne:
 - a) Antes do envio da Ordem do Dia, relativa às sessões da AM;
 - b) (...)

Artigo 73.º

(Faltas e sua justificação)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. No início de cada sessão ou prolongamento em dia posterior ao do início, os livros de presenças são colocados ao dispor dos membros da Assembleia Municipal, para assinatura de entrada, por um período de 30 minutos contados a partir do início dos trabalhos. Após essa hora, no termo do período, os livros são

retirados e não são permitidas assinaturas de presença no início da sessão, em momento posterior.

5. (...)

6. (...)

7. (...)

8. (...)

9. (...)

10. (...)

11. (...)

12. As faltas a que se referem os números 1, 2, 7 e 8 poderão ser consideradas justificadas ou relevadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, mediante justificação do faltoso que, em caso de indeferimento, poderá recorrer para o plenário.

ANEXO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – GRELHA DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPOS -

Artigo 39.º, n.º 6 e 7 do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança

ANEXO

Tempo	A	B	C	D
Grupo				
Partido Social Democrata	14:30 minutos	22 minutos	29 minutos	54 minutos
Partido Socialista	7:30 minutos	11 minutos	15 minutos	27 minutos
Bloco de Esquerda	4 minutos	6 minutos	8 minutos	11 minutos
Centro da Democracia Social	3 minutos	4:30 minutos	6 minutos	10 minutos
Coligação Democrática Unitária	3 minutos	4:30 minutos	6 minutos	10 minutos
Presidentes de Junta PSD	19 minutos	28:30 minutos	37 minutos	65 minutos
Presidentes de Junta PS	5 minutos	7:30 minutos	9 minutos	13 minutos
Câmara Municipal de Bragança	4 minutos	6 minutos	10 minutos	50 minutos
Total	60 minutos	90 minutos	120 minutos	240 minutos

O Grupo de trabalho foi constituído pelos seguintes Membros:

- Luís Manuel Madureira Afonso - Presidente da Mesa
- João Adriano Rodrigues – 1.º Secretário

- Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro – 2.ª Secretária
- Paulo Rafael Nogueiro Preto – Representante do Grupo Municipal do Partido Social Democrata
- Luís Manuel Silvestre – Representante do Grupo Municipal do Partido Socialista
- António Cândido Anes – Representante do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda
- João Manuel Saldanha - Representante do Grupo Municipal do Centro Democrático Social/ Partido Popular
- Fátima da Conceição Borges Bento – Representante do Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária
- Adriano Augusto Correia Rodrigues - Representante do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia/Uniões de Freguesias do Partido Social Democrata
- Nuno Miguel Martins Diz – Representante do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia/Uniões de Freguesias do Partido Socialista. ”

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.3 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 – Pessoal auxiliar para as atividades de animação e de apoio à família e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2018/2019 – Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de agosto do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge

Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e Miguel José Abrunhosa Martins, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2018/2019” – JUNTAS DE FREGUESIA.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1’s a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/Dia/Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	8 €	168	2.688,00€
Jardim de Infância de S Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	168	8.064,00€
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2	8 €	168	2.688,00€
Jardim de Infância	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	168	8.064,00€

de Rebordãos	to						
EB1 – Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Failde	1	2	8€	168	2.688,00€
EB1 – Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	1	2	8 €	168	2.688,00€
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	168	4.032,00€
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3	8 €	168	4.032,00€
Total							34.944,00€

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 11.648,00€, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2019, serão transferidas duas tranches no valor total de 23.296,00€, uma no início do mês de janeiro e outra até ao final do mês de abril, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2018	2019	Nº CABIMENTO
Freguesia de Santa Comba de Rossas	3.584,00€	7.168,00€	2781 / 2018
Freguesia de Rebordãos	3.584,00€	7.168,00€	2785 / 2018
União das Freguesias de Parada e Failde	896,00€	1.792,00€	2786 / 2018
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.240,00€	4.480,00€	2787 / 2018
Freguesia de Gimonde	1.344,00€	2.688,00€	2788 / 2018
TOTAL	11.648,00€	23.296,00€	

A presente despesa tem enquadramento orçamental através da rubrica 0102/04050102 – Freguesias, a qual apresenta um saldo disponível para cabimento de 61.671,00€. Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 10.868.699,08€.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião de câmara de 27 de novembro de 2017 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 15 de dezembro de 2017.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.*

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos”.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 30 de agosto de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos o membro João Saldanha (CDS/PP).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.2 – Apoios às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Junta de Freguesia de Castro de Avelãs** (NIPC 507175247) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para calcetamento do Largo junto à Casa do Povo de Castro de Grandais.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3130/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507182073) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para construção de um muro na zona envolvente ao Polidesportivo de Espinhosela.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado,

estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3134/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507182073) solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.500,00 euros, para calcetamento da zona envolvente das casas de banho e cruzeiro da aldeia de Terroso.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3138/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Nogueira** (NIPC 509006574) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, para calcetamento da Rua e da Travessa da Fonte, na aldeia de Nogueira.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3139/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de França** (NIPC 507164580) solicitou um apoio financeiro, no valor de 31.900,00 euros, para calcetamento das ruas de acesso à Junta de Freguesia de França.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 146.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 31.900,00 euros (proposta de cabimento n.º 3141/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507209788) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para requalificação do cemitério da localidade de Paradinha de Outeiro.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2018, projeto n.º 18/2018 – “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios”, estando, em 23.08.2018, com um saldo de cabimento disponível de 27.500,00. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 (proposta de cabimento n.º 3142/2018), bem como submeter à aprovação da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças** (NIPC 507191110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para substituição de caixilharia da Escola de Quintela de Lapaças.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3143/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças** (NIPC 507191110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para reconstrução de um muro a pedra, na Rua Eng.º Cavaleiro Ferreira, em Bragada.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3145/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da “Feira do Pão e Produtos da Terra”.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 23.08.2018, com saldo de cabimento disponível de 50.023,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3146/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos** (NIPC 506620565) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da “Feira das Cebolas”, na aldeia de São Pedro de Sarracenos.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2017, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem plano, estando, em 23.08.2018, com saldo de cabimento disponível de 50.023,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3149/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor** (NIPC 510834760) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para ajuda nas despesas

relacionadas com projetos de execução e levantamentos topográficos nas aldeias de Aveleda e Varge.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 23.08.2018, com um saldo disponível para cabimento de 103.468,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 10.037.116,04 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3150/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do PS é profundamente adepta e a favor de todo o tipo de apoio que possa ser concedido às juntas de freguesia do concelho de Bragança; e, por regra, nunca se opõe, salvo em casos excecionais e devidamente fundamentados.

No caso em apreço, o voto da Vereação PS é favorável, mas sob reserva, se, e enquanto, não for discutido, elaborado e aprovado um mecanismo uniformizador e proficiente de equidade e transparência da atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, através da criação do competente e adequado Regulamento Municipal, ou, se, e enquanto, não forem celebrados, e entrarem em vigor, os designados contratos interadministrativos, também designados acordos de execução, em ordem a concretizar a delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia.

Matéria que é tanto mais pertinente e atual quanto é certo o que dispõe a recente Lei estruturante sobre a transferência de competências para as autarquias

locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto- no seu artigo 29.º, que reza conforme segue:

“Artigo 29.º

Delegação de competências nos órgãos das freguesias

1 - Os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias.”

Donde, da premente e cada vez mais inadiável tarefa de delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança para as juntas de freguesia, em várias matérias de decisão, e, especificamente, no caso objecto de deliberação, quanto às formas de apoio às juntas de freguesia, no respeito da Lei, e dos consequentes princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitaram esclarecimentos os membros Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) e António Anes (BE).

Fez intervenção o membro Dinis Costa (PS).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.3.3 – Proposta de fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2019.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA VIGORAR NO ANO DE 2019

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“I. Enquadramento Legal

Considerando que,

a. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, estipula no n.º 5 do artigo 112.º que cabe aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, podendo esta ser fixada por freguesia.

b. A alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º estabelece que para os prédios urbanos as taxas se situam no intervalo de 0,3% a 0,45%.

c. O CIMI estipula, ainda, no n.º 1 do artigo 112.º-A que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio

ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

d. O n.º 2 do artigo 112.º-A determina que a deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI, ou seja, devem ser comunicadas por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;

e. Com a entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais passou a constituir receitas das freguesias o produto da receita do IMI sobre os prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

f. Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências de Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal,

sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, bem como autorizar o lançamento de derramas.

II. Dos Factos

Considerando que,

a) A necessária sustentabilidade financeira do município que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa (que sofre especial incremento nas áreas da coesão social, da mobilidade, da regeneração urbana, do desenvolvimento económico e da competitividade);

b) Que o município garantirá o bom funcionamento dos serviços (assegurando o criterioso cumprimento dos compromissos com as despesas certas e permanentes), a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir a boa execução dos investimentos em curso;

c) Que o município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em prol da criação de emprego e fixação de pessoas;

d) Que o órgão executivo do município tem como objetivo continuar a assegurar a implementação de um conjunto significativo de medidas que possibilitem às famílias e às empresas a redução dos custos suportados com o Imposto Municipal sobre Imóveis, aliás como assumido no programa de candidatura às eleições autárquicas;

e) Que o Município de Bragança, pelo histórico de fixação de taxas de IMI comparando com os valores praticados pelos restantes municípios no país (em 2017 com uma média a rondar, para os municípios capitais de distrito, os 0,372%), tem fixado valores mais baixos, em completo contraciclo com a política nacional de tributação adotada até ao presente;

f) A obrigatoriedade de capitalização do Fundo de Apoio Municipal, imposta pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com a alteração introduzida com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2018, sendo o contributo do Município de Bragança de 968 260,50€, a realizar em 6 anos e dos quais ficarão liquidados, até final do presente ano, 806 883,75€;

g) Que, relativamente à taxa máxima permitida por Lei, o Município de Bragança prescindiu de cobrar:

a. Em 2015, cerca de 2,5 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,32% (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,5%;

b. Em 2016, cerca de 2,6 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,31% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,5%;

c. Em 2017, cerca de 2 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI) firmando-se, nesse ano, a taxa máxima permitida por Lei nos 0,45%;

d. Estima-se que, em 2018 irá prescindir de cobrar cerca de 2,1 milhões de euros ao fixar a taxa em 0,30% (a mínima permitida por Lei), firmando-se a taxa máxima nos 0,45%;

e. Em 2019, com a proposta de manutenção da taxa do IMI nos 0,30%, conjugada com a dedução fixa em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, o Município de Bragança irá, igualmente, prescindir de cobrar aproximadamente 2,1 milhões de euros, fixando-se a taxa máxima permitida por Lei nos 0,45%.

III. Proposta

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a aprovação da fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar em 2019:

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do citado Código – Prédios Urbanos: 0,3%;

2. Propõe-se, ainda, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que seja fixada uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que compõem os agregados familiares, conforme a seguir se indica:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim e nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, conjugados com o n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, as presentes propostas deverão ser submetidas para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção a membro Isabel Ribeiro (PPD/PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

PONTO 4.3.4 – Proposta de fixação da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“I. Enquadramento legal

Considerando:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.";

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva

Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.";

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, "A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.".

II. Dos factos

1. Considerando que, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;

2. Considerando que, 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho representou uma receita cobrada para o município de Bragança de 1 362 374,00€ em 2013, de 1 246 918,00€ em 2014, de 1 700 758,00€ em 2015, de 1 690 266,00€ em 2016, de 1 561 964,00€ em 2017 e de 1 680 128,00€ em 2018. Estimando-se que o valor a receber em 2019 seja de 1 720 000,00€;

3. Considerando, também, que, a redução da taxa do IRS não se reflete positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com rendimentos mais elevados e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;

4. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;

5. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal trata-se de uma medida prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas;

6. Considerando, por último, que, de acordo com a informação disponibilizada pela Direção de Finanças de Bragança e continuando o município a manter a mesma percentagem na participação do IRS, ou seja, de 5%, a coleta líquida de IRS em 2016 (ano de exercício) cresceu, comparativamente a 2015 (ano de exercício), 4,28%, traduzindo-se em 2018 (ano de transferência) comparativamente a 2017 (ano de transferência) num aumento de receita de 118 164,00 euros (7,57%) e que para o ano de 2019 (ano de transferência) a participação do IRS a ser transferido para o município representará um aumento estimado de 48 000,00€ (2,86%).

III. Proposta

Perante o quadro factual atrás descrito e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente proposta deverá ser submetida para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“É proposta, à Câmara Municipal, a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não podem anuir à proposta, votando, frontal e veementemente, contra, pela seguinte ordem de razões:

1- Quanto ao argumento adiantado pelo executivo camarário segundo o qual, e cita-se “...a redução da taxa do IRS não se reflete positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com rendimentos mais elevados e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas”, a dizer o seguinte:

No Orçamento das famílias cujo rendimento seja superior a 8850 euros anuais, “mínimo de existência” já incide a tributação sobre o rendimento singular, pelo que a partir deste limiar já se verificaria a devolução do IRS; trata-se de famílias cujo rendimento é baixo e pertencem a classes menos favorecidas; cai, assim, por terra o argumento de que a devolução do IRS só beneficiaria os grupos profissionais com rendimentos mais elevados.

A devolução do IRS beneficia, isso sim, as classes sociais mais desprotegidas, em proporção com os seus rendimentos, por isso esta medida castiga e penaliza as classes de rendimentos baixos, devendo ser classificada como uma medida anti-social-democrata.

2- Quanto ao argumento adiantado pelo executivo camarário segundo o qual, e cita-se “ Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas

drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central,” a dizer o seguinte:

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, prosseguindo os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, para além da participação em 5% do IRS, consubstancia-se numa outra forma de participação (n.º 1 do artigo 25.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais-RFALEI):

- Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA);

Ou seja, a Administração Central já contribui para os fundos municipais com receitas dos seus Impostos, de entre os quais, o próprio IRS, e se o Município já participa no IRS desta forma, bem pode, então, ser mais flexível e abdicar, no todo, ou em parte, na participação variável até 5% no IRS, situação esta que não é tida em conta no argumentário do executivo camarário.

Portanto, este argumento do Sr. Presidente da Câmara, com todo o respeito, engana o leitor ou ouvinte mais ingénuo e não é coerente.

Acresce, que é esquecido que as receitas provenientes dos Impostos Estaduais são essenciais à manutenção e reforço das funções essenciais e de soberania do Estado, e garante das despesas referentes aos diversos sectores, como a Saúde, Educação, Segurança Social, Defesa, Justiça, etc., pelo que a redução fiscal por esta via podia comprometer e prejudicar aquelas funções do Estado;

Ou seja, se fizéssemos como diz o Sr. Presidente da Câmara e a Administração Central reduzisse os 95% do IRS recebido quem pagaria depois as despesas Saúde, Educação, Segurança Social, Defesa, Justiça, etc.,?

3- Por outro lado, argumentar, como o executivo camarário faz, que “...medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado” é não perceber a “ratio legis” da medida da participação variável até

5%,do IRS, já que, a razão de ser desta medida é, precisamente, aquela que é invocada para a redução do IRS pela Administração Central.

De facto, conforme um estudo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) sob a designação de “ As receitas nas finanças locais: uma caracterização para os municípios do Centro de Portugal (2003-2010)” é expressamente referido, quanto à participação variável até 5%,do IRS, o seguinte “Este último fator poderá pois ser utilizado como incentivo de atração populacional para os municípios mais desertificados”, consultável no link

http://datacentro.ccdrc.pt/Uploads/Docs/FL_Receitas_municipais_2003_2010.pdf

Prosseguindo:

- As Deliberações Camarárias dos executivos PSD têm sucessivamente, ano após ano, fixado a percentagem de participação do Município no IRS sempre no máximo - 5%.

- O único mecanismo que obriga os Municípios a praticar a retenção total de 5% da coleta de IRS dos seus munícipes é a circunstância de estarem abrangidos pelo Programa de Ajuda à Economia Local, o que, no caso, e felizmente, nunca sucedeu.

- Aliás, bem pelo contrário, no Relatório e Contas 2017 do Município de Bragança-pág.108- verifica-se um o saldo de gerência a transitar para 2018 foi de 8.697.120,08€, sendo que 5% do IRS neste concelho representa 1 680 128,00€, de acordo com o constante a pág.8 da presente Agenda da Reunião de Câmara Extraordinária.

- Uma Câmara Municipal que tem um excedente financeiro de quase 9 milhões de Euros, certamente não tem necessidade de reter dinheiro pago pelo munícipe, a título de imposto sobre o rendimento do seu árduo trabalho, antes devendo devolvê-lo na totalidade pois está em condições financeiras para o fazer.

- De facto, está em causa, também, o respeito pelo princípio das finanças públicas do equilíbrio entre receitas e despesas, o que este Município parece esquecer. Quase €9milhões de saldo no banco é um excedente demasiado elevado. Uma parte

significativa deste valor não devia estar nos cofres, mas devia estar a ser investido na qualidade de vida dos Bragançanos.

- Aliás, o que choca é que este executivo camarário, ao fixar pelo mínimo um Imposto sobre o Património, como é o IML, e bem, se recuse a aliviar a carga fiscal num imposto que recai, não sobre o Património, mas, na sua maioria, sobre o rendimento que resulta do trabalho, daqueles que sobrevivem apenas pelo rendimento do seu labor;

- O alívio e a menor carga fiscal sobre o IRS, sobre o trabalho, é socialmente mais justo e dotado de maior equidade social na repartição do esforço fiscal do que quando esse alívio ocorre com a tributação sobre o Património.

- A Opção e sinal político desta medida de não devolução do IRS às pessoas é claro-Não tributar o Património, e sabemos que não são os pobres que detêm património, e tributar o rendimento do trabalho e as famílias que só vivem desse rendimento por não disporem de outros rendimentos, e sabemos que não são os ricos que só vivem do rendimento do trabalho.

- Não tributar o Património e tributar na carga máxima o rendimento do trabalho é típico de uma governação e de uma política social agressiva, de fraca sensibilidade social, e que privilegia uma classe alta e média-alta em detrimento das classes baixa, média-baixa e média, e, nesse sentido, uma política claramente anti-social-democrata.

- Esta é uma medida em pleno contraciclo com a política nacional deste XXI Governo Constitucional, que tem vindo a adotar medidas de melhor e mais justa tributação e redistribuição dos rendimentos do trabalho, e, mais além, de devolução de rendimentos aos trabalhadores, acabando com os cortes de rendimentos do trabalho de má memória do XIX Governo Constitucional.

- A título exemplificativo nomeiam-se medidas como, o desdobramento de escalões de IRS, o descongelamento de carreiras na Administração Pública, o aumento extraordinário de pensões, o alargamento do Complemento solidário para Idosos e o fim do corte de 10% no subsídio de desemprego;

- Esta percentagem de 5% do IRS, assim retido, e não devolvido, teria uma capacidade animadora e potenciadora a vários níveis:

- No Orçamento das famílias cujo rendimento fosse superior a 8850 euros, limiar a partir do qual a tributação já incide;

- Na economia e comércio local, injetando maior liquidez e animando as transações comerciais;

- No combate à desertificação demográfica e desinvestimento económico, que se verifica nos municípios do interior, de que Bragança é parte.

Conclusivamente, e porque já vai longo, fica fundamentadamente evidenciado, que esta medida apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara, é uma medida típica de um Poder ultra-conservador, e de uma direita radical, completamente alheia a uma ideologia e prática social-democrata, (a prática política não faz jus ao nome e designação PSD-Partido social democrata) pouco amiga das pessoas e das famílias, jogando contra os interesses das camadas sociais mais desfavorecidas e desprotegidas, querendo a todo o custo arrecadar receita fiscal sem olhar às necessidades e ao orçamento das famílias de classe média, média-baixa, e baixa.

Este é mais um sinal político de que esta Câmara privilegia e sobrepõe a mera contabilidade e a cobrança fiscal de uma forma desumana, em detrimento das pessoas e das famílias, e dos seus já magros recursos e orçamentos, os quais, com esta medida, são olhados de soslaio e com desprezo pelo Poder constituído nesta Câmara Municipal.

Causas e Motivos, por que votamos, frontal e veementemente, CONTRA a presente proposta.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vice-Presidente

“Voto a favor.

A manutenção desta taxa justifica-se pela necessidade de equilíbrio financeiro e rigor orçamental, em obediência aos princípios de racionalidade e prudência, que estiveram bem patentes no anterior mandato autárquico.

É importante ressaltar que, por ser uma dedução à coleta, só quem paga IRS é que pode beneficiar, ou seja, as pessoas com rendimentos elevados, ou melhor dizendo, rendimentos generosos.

Do nosso ponto de vista, o tempo em que vivemos não permite acreditar em fantasias ou apostar em aventureirismo político, em que se pode prometer a todos em função dos tempos e as conveniências de palanque, continuamos a envidar esforços na prossecução da eficiência económica e financeira e com boa perspectiva para o futuro.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente

“A forma demagógica como os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram esta argumentação está em total contradição com as políticas do governo central, liderado pelo Partido Socialista, que tem aplicado como é sabido, a maior carga fiscal de que há memória, nomeadamente em impostos indiretos.

Trata-se efetivamente de uma cedência, não à direita radical como referido pelos Srs. Vereadores, mas à esquerda ultra-radical, que é quem governa o país.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

Solicitou esclarecimentos o membro João Saldanha (CDS/PP).

Fizeram intervenções os membros Dinis Costa (PS), Isabel Ribeiro (PPD/PSD) e António Malhão (PPD/PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oito votos contra do PS, uma abstenção do CDS/PP e sessenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.5 – Majoração e minoração da taxa de imposto municipal sobre imóveis aplicável a prédios urbanos degradados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e, conseqüentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no incipiente e degradado património

habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante à noite.

No entanto, o município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente, tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Forno Comunitário, o Centro Ciência Viva, o Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, o Memorial Sefardita. Recentemente procedeu à requalificação de três edifícios, sendo dois deles destinados a residência de estudantes, no âmbito do projeto “Domus Universitária”, proporcionando o acolhimento de cerca de 40 estudantes e o outro destinado a sede de associações, tendo aí sido instaladas duas associações jovens, projetos de dinamização social, cultural e económica desta zona. Mais quatro edifícios adquiridos pelo município, estão a ser intervencionados, contribuindo igualmente para trazer população jovem ao local, sendo dois deles vocacionados a residência de estudantes, promovendo um incremento no acolhimento de residência estudantil em mais 35 estudantes; Um outro no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana para a salvaguarda do património cultural e imóvel numa perspetiva da transmissão para o futuro dos bens culturais, Museu Sefardita, candidatura enquadrada no programa Reabilitar/Dinamizar a Zona Histórica, promovido pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana; Um edifício para acolher a Delegação Distrital da Ordem dos Engenheiros; Dois edifícios para alojamento de famílias carenciadas; Reabilitação de um edifício para instalação da Direção de Finanças e Delegação Aduaneira; E ainda outro edifício para Instalação do Centro de Inovação Jurídica.

O Município tem vindo a responder de forma positiva no compromisso de intervenções do domínio municipal às iniciativas destinadas a incentivar e dinamizar

ações de reabilitação urbana, numa operação sistemática, no âmbito de reconstrução de edifícios que se destinam a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes, de acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

No âmbito do citado diploma, a Câmara Municipal promoveu também a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, que articule e alavanque o investimento privado associado.

A Operação de Reabilitação Urbana assentará assim na definição de um instrumento próprio, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, determinando a assunção pelo Município de uma estratégia própria e integrada de reabilitação urbana, que congregue nesta área um conjunto articulado e coerente de iniciativas, ações e investimentos, como a que se preconiza para o centro tradicional de Bragança. De salientar neste caso que, para além de conferir poderes acrescidos ao Município (a aprovação da ORU sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda e arrendamento forçados e constituição de servidão), obriga que este defina os apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos sobre o património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana.

Igualmente o Município tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas, em 50% no perímetro da área designada por Zona Histórica II, e em 100% no perímetro da Zona Histórica I, isentando o pagamento de taxas urbanísticas, nos termos do artigo H/18.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, através da realização de obras de conservação e finalização da reabilitação e reconstrução de imóveis em curso,

devidamente licenciados, na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos serviços da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, identificados em planta de cadastro (anexo II), que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto e a segurança;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme listagem (anexo I) e planta de cadastro (anexo II), bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados;

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal;

- Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de, 2015, 2016, 2017 e 2018 sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro anexo IV:

- Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI desde o ano de 2014, cessam a manutenção deste incentivo;

- Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2015, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2018;

- Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2016, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2019;

- Aos prédios que beneficiaram da minoração do IMI a partir do ano de 2017, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2020.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre setembro de 2017 e agosto de 2018, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser beneficiados com este incentivo pelo período de 4 anos.

Mais se informa que o acréscimo de receita obtido da majoração da taxa de IMI nos prédios degradados é de 2.292,29€, e o decréscimo de receita resultante da minoração da taxa de IMI de prédios reabilitados estima-se em 2.591,51€. A presente proposta corresponde, assim, a uma redução de 299,22€ para o município.

Assim sendo, propõe-se submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Diploma e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

Os Srs. Vereadores questionaram no sentido de saber se existe alguma intervenção ou preocupação, por parte deste Município, sobre a incidência da majoração da taxa de IMI quando aplicada a “proprietários falidos”.

Intervenção do Sr. Presidente

“Não conseguimos ultrapassar essa dificuldade, porque não pretendemos nem podemos violar o sigilo bancário, sendo certo que os proprietários dos prédios abandonados e em elevado estado de degradação se sentirem essa dificuldade podem sempre optar pela alienação, evitando a má imagem e garantindo, também, a segurança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexos:

Anexo I – Lista dos prédios urbanos degradados da cidade de Bragança – 2018;

Anexo II – Planta de cadastro - Projeto IMI – Majoração;

Anexo III – Lista de prédios urbanos para minoração da taxa IMI - 2018 8 duas páginas);

Anexo IV – Planta de cadastro – Projeto IMI – Minoração”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção da CDU e sessenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Fátima Bento (CDU) e Dinis Costa (PS).

PONTO 4.3.6 – Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) – Cantarias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) – CANTARIAS

Pelo Sr. Presente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraescritas e Urbanismo:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 22 de junho de 2015, relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana - Cantarias, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do

Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Considerando que o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação foi publicado através do Aviso (extrato) n.º 10259/2015, na 2.ª série do Diário da República, de 8 de setembro de 2015;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana contempla o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana, com os inerentes efeitos jurídicos, constitui um instrumento fundamental de promoção da reabilitação do edificado e de revitalização do centro tradicional da cidade;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana da zona das Cantarias, em Bragança caducou no dia 8 de setembro, por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em virtude de ter decorrido o prazo de três anos;

Considerando que a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana está devidamente fundamentada e contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da zona das Cantarias, em Bragança, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal .”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - Anexo V

Planta - Limite da ARU das cantarias”

Solicitou esclarecimentos o membro Luís Fernandes (Presidente UF de Izedo, Calvelhe e Paradinha Nova).

Fez intervenção o membro Júlio Carvalho (PPD/PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.7 - Proposta de delimitação de área de reabilitação urbana (ARU) – S. João de Deus.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e dezoito, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - S. JOÃO DE DEUS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Considerando que a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 22 de junho de 2015, relativa ao projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de S. João de Deus, em Bragança, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;

Considerando que o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação foi publicado através do Aviso (extrato) n.º 9709/2015, na 2.ª série do Diário da República, de 27 de agosto de 2015;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana contempla o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana, com os inerentes efeitos jurídicos, constitui um instrumento fundamental de promoção da reabilitação do edificado e de revitalização do centro tradicional da cidade;

Considerando que a delimitação da área de reabilitação urbana da zona de S. João de Deus, em Bragança caducou, por força do disposto no artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, em virtude de ter decorrido o prazo de três anos;

Considerando que a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana está devidamente fundamentada e contém a memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com correspondência cadastral com a delimitação da área abrangida e o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 do artigo 13.º e alínea a) do artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da zona de S. João de Deus, em Bragança, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e submeter, para deliberação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II - Anexo VI

Limite da ARU de São João de Deus”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.8 – Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS 2018.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, n.º 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, n.º 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições

de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, n.º 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, n.º 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do Município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das Freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...);

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do Município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TT (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do Município na área social também encontra eco no Plano Estratégico da ZASNET (2013) que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia/Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente nos dois casos (ambos sinalizados no âmbito do SNS, UCCI - Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Bragança e Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos de Bragança da ULSNE) constantes do quadro em anexo.

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 20.000,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais à União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, conforme o quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO	20.000,00€	3356	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 – Freguesias

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 8.173.211,87€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F -1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A presente proposta traduz uma intervenção do município, em casos concretos, no sentido de promover o acesso a uma habitação adequada e de dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional.

A Vereação do PS nunca deixará de apoiar, acompanhar e propugnar, em qualquer circunstância, esse desiderato, pelo que vota favoravelmente.

Vem, por isso, a propósito, a interrogação, sob forma de pedido de informação ao Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao seguinte assunto:

- Bragança acolheu, no dia 13 de julho, no Auditório Paulo Quintela, a sessão pública de apresentação dos Novos Instrumentos de Apoio à Promoção Pública de Habitação, com a presença da Sr.ª Secretária de Estado da Habitação, Ana Pinho.

- Estes novos instrumentos de apoio à promoção pública de habitação surgem com o intuito de garantir o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional condigna, dando, portanto, resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional.

- Numa 2.ª vertente pretendem, estes instrumentos, também dar resposta ao mercado de arrendamento, promovendo uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos, compatível com os rendimentos das famílias.

- Estes novos instrumentos de apoio à promoção pública de habitação têm por base estratégias locais de habitação definidas pelos municípios, através da criação de regulamentos municipais para o efeito, em articulação com a Secretaria de Estado da Habitação.

Face ao exposto, solicita-se informação no sentido de saber o seguinte:

- Já foram estabelecidos contactos, ou estabelecida alguma espécie de articulação, com a Secretaria de Estado da Habitação, com vista à utilização, estudo, e execução daqueles instrumentos?

- Já foram promovidas e executadas ações concretas de apoio à habitação na cidade e no concelho de Bragança, com base nos instrumentos acima referidos?”

O Sr. Presidente solicitou à Sra. Vereadora, Fernanda Silva, que esteve presente na reunião com a Sra. Secretária de Estado que se pronunciasse relativamente às questões solicitadas pelos Srs. Vereadores.

Intervenção da Sra. Vereadora, Fernanda Silva

“Estive presente na sessão pública em representação do Senhor Presidente da Câmara onde a Senhora Secretária de Estado da Habitação, Ana Pinho procedeu à apresentação pública da “Nova Geração de Políticas de Habitação - Instrumentos de Apoio à Promoção Pública de Habitação”, referidos instrumentos, sublinhando, no entanto, que, estas, estavam, ainda, em preparação, como proposta de lei submetida à Assembleia da República, aguardando-se ainda a sua homologação.

Face ao exposto, os Serviços de Ação Social do Município e outros serviços Municipais a envolver, na equipa constituída para o efeito, debruçar-se-ão, em tempo útil, sobre as potencialidades e adaptabilidade ao nosso território, por forma a disponibilizar outras soluções à população mais vulnerável.

A estratégia do Município passará pelo trabalho de articulação, direto, com a Senhora Secretária de Estado da Habitação, Doutora Ana Pinho.”

Intervenção do Sr. Presidente

“Este processo ainda não evoluiu mais do que é o show off normal do Partido Socialista.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da

alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VII

- Casas priorizadas e Análise social”

Solicitou esclarecimentos a membro Idalina Brito (PS), por escrito.

Fizeram intervenções os membros Dinis Costa (PS) e Luís Fernandes (Presidente UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS) e Telmo Afonso (Presidente UF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

PONTO 4.3.9 – Aquisição de serviços para manutenção e tratamento de diversos espaços verdes. Assunção de compromissos plurianuais autorização prévia pela Assembleia Municipal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente

aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugados com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, propõe-se autorizar os Compromissos Plurianuais para a despesa referente a Aquisição de Serviços para a manutenção e tratamento de diversos espaços verdes conforme tabela seguinte:

Designação	Unidade Orgânica	Compromissos Plurianuais		
		Anos seguintes		
		2019	2020	2021
Aquisição de serviços para a manutenção e tratamento de diversos espaços verdes	DAAE	250 000,00€	250 000,00€	250 000,00€

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, duas abstenções do BE e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

4.4 – Discussão sobre a proposta da Membro Fátima Bento (CDU), ao abrigo da alínea r) do art.º 74.º do Regimento da AMB - Transferência de competências do Governo Central para as autarquias locais.

Solicitou esclarecimentos ao Sr. Presidente da CMB sobre a aplicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a membro **Fátima Bento** (CDU).

Fizeram intervenções os membros Dinis Costa (PS), Fátima Bento (CDU) e Júlio Carvalho (PPD/PSD).

Após análise e discussão, a proponente, Fátima Bento (CDU), solicitou a retirada deste Ponto da agenda.

A retirada do ponto da agenda, foi submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, duas abstenções do PS, e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Fez declaração de voto o membro Dinis Costa (PS).

PONTO 4.5 - Apreciação sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança – Auditoria externa às contas do Município de Bragança – Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2018.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de setembro do ano de dois mil e dezoito, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2018.

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório do Auditor Externo do 1.º semestre do ano de 2018, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

“O relatório informativo de análise económica e financeira que se apresenta, reportado ao período de 6 meses, findo em 30 de junho de 2018, evidencia um superavit orçamental, resultante de pagamentos no valor de 14.228.843,68€ e um total

de 23.271.432,29€ de receita cobrada líquida, que inclui um saldo de gerência de 6.959.500,00€.

Na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 142,65%, inferior ao verificado no período homólogo anterior que havia sido de 146,78%.

Em termos globais, a execução da despesa paga em junho de 2018 ascendeu a 32,55%, quando em igual período do ano anterior atingiu os 34,15%. Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 55,10%, valor inferior ao apresentado em igual período do exercício anterior (59,81%).

No que se refere ao grau de execução orçamental da receita, apresenta-se ligeiramente inferior ao registado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 53,24% em junho de 2018, contra 54,17% no período homólogo anterior.

No que concerne às receitas próprias efetivamente cobradas no exercício, ou seja, não considerando o saldo de gerência, identifica-se um acréscimo, face a igual período do ano anterior de 547.474,75€. Esta variação da receita, isto é, de 8.088.420,82€ em junho de 2017 para 8.635.895,57€ em julho de 2018, resulta do efeito combinado da diminuição da receita com “taxas, multas e outras penalidades” do aumento da receita com “vendas de bens e serviços correntes”, “outras receitas correntes” e “venda de bens de investimento”.

Acresce referir que se considerarmos as receitas próprias do exercício afetadas pelo efeito da inclusão do saldo da gerência anterior, constata-se uma diminuição de 7,44% (1.253.025,25€). Este facto resulta da menor utilização do saldo da gerência anterior no presente exercício 6.959.500,00€, contra 8.760.000,00€, no exercício do ano anterior. Apesar do referido, o grau de cobertura da despesa total por receitas próprias apresenta um aumento, quando comparado com o período homólogo anterior, fixando-se nos 109,60%, contra 107,25% em junho de 2017, em resultado da diminuição da despesa ser proporcionalmente superior ao decréscimo das receitas próprias.

A despesa comprometida até 30 de junho de 2018 mostrou-se superior em 7.773.693,24€ em relação à receita cobrada (não considerando o saldo de gerência),

sendo que, em junho de 2017 esta relação apresentava o valor 11.354.738,67€. A principal diferença está relacionada com os compromissos de capital face às receitas de capital, dado o reduzido grau de execução associado ao FEDER. Da análise referida e incluindo o saldo de gerência na receita cobrada resulta que a despesa comprometida até junho de 2018 apenas seria superior em 814.193,24€.

A estrutura patrimonial evidencia no Balanço um total de ativo líquido de 222.088.963,59€ e um total de fundos próprios de 145.605.480,73€, incluindo um resultado líquido de 2.792.531,34€, tal como consta na Demonstração dos Resultados.

Os proveitos apresentam um acréscimo de 5,18% face ao ano anterior, relacionado com o aumento das rubricas de “vendas e prestações de serviços”.

As componentes mais representativas dos proveitos do município são as “transferências e subsídios obtidos” (44,68%), os “impostos e taxas” (24,50%) e as “vendas e prestações de serviços” (17,19%).

Na estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um decréscimo de 120.316,31€ em relação a junho de 2017. As componentes da despesa do município mais representativas são os “fornecimentos e serviços externos” (39,39%), os “gastos com o pessoal” (23,77%) e as “amortizações do exercício” (20,61%).

Tendo em consideração o conjunto de valores apresentados, o resultado do período é positivo, ascendendo ao montante de 2.792.531,14€, quando em igual período do ano anterior o resultado apresentado pelo município foi, também, positivo no montante de 1.832.014,20€.

O valor de dívidas a receber apresenta uma diminuição de 168.704,21€ face ao verificado em período homólogo anterior. Esta variação está essencialmente relacionada com a diminuição dos valores a receber de “estado e outros entes públicos”.

O valor global das dívidas a pagar no final do primeiro semestre ascende a 6.001.502,69€, 1.440.341,67€ inferior ao verificado no período homólogo anterior. De realçar a redução dos “empréstimos obtidos” em 527.054,04€ e das dívidas de longo prazo a “outros credores” em 753.094,75€.

No âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais verifica-se, no período em análise, o cumprimento do limite da dívida total previsto no n.º 1 do seu artigo 52.º (incluindo a dívida das entidades referidas no artigo 54.º do mesmo diploma), com uma margem disponível positiva de 8.254.832€.

É cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 40.º que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com todas as suas alterações e atualizações subsequentes, não se verificam pagamentos em atraso e os fundos disponíveis no final do primeiro semestre de 2018 ascendiam a 10.761.710,06€.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do Partido Socialista apresenta declaração política quanto ao ponto 2 da ordem de trabalhos - auditoria externa às contas do município de bragança - relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2018-, pela seguinte ordem de razões:

Antes de mais importa referir que, em causa, está um documento de natureza eminentemente técnico, de natureza contabilística, com extração e cunho político diminuto, referente às contas do município de bragança, que foi objeto de parecer e relatório de gestão, com certificação dos mesmos, por um Revisor Oficial de Contas, de acordo com os princípios e normas contabilísticas e de controlo interno vigentes, e com respeito pelos princípios da verdade e sinceridade das demonstrações financeiras e integralidade das transações subjacentes, razão pela qual não existem fundamentos pertinentes que ponham em causa a demonstração de resultados apresentada.

Não significa isto que deixaremos de registar alguns factos motivadores de apreensão, e que, resumidamente, se elencam nos seguintes termos:

1- A despesa comprometida até junho de 2018 é superior em 814.193,24 €, relativamente à receita cobrada, incluindo o saldo de gerência-Cfr.pág.6 do relatório do

auditor externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2018- o que constitui óbvio motivo de preocupação pela saúde e consolidação das contas deste Município.

2- Verifica-se uma diminuição de custos e perdas extraordinários em 925.261,80 €, o que poderia ser positivo, mas deixa de o ser quando a variação está em grande parte, como refere o relatório em apreço, associada à diminuição do valor das transferências de capital para as freguesias. Consideramos este ponto negativo dada a especial fragilidade e necessidade de apoio e financiamento das nossas freguesias, pelo que, a haver diminuição de apoio financeiro às freguesias deve a mesma ser rapidamente revertida, no sentido do seu acelerado incremento.

3- Constatamos com preocupação o crescimento dos proveitos com a venda de eletricidade, mais 140.400,14 €, com a venda de água, mais 110.589,35 €, e com a serviço prestados de resíduos sólidos, mais 147.786,55-Cfr.pág.6.ponto12.- uma vez que estes são produtos básicos e de primeira necessidade, que não devem estar sujeitos a uma comercialização equiparável a demais produtos ou prestações de serviços do mercado, antes se devendo fazer um esforço no sentido da redução dos preços ao consumidor, em prol do benefício da comunidade brigantina.

O aumento de receita na água e luz não é motivo de contentamento, mas de reprovação ética e social, face ao seu significado de agravamento do custo de vida para os bragançanos e deterioração das suas condições de vida, em matéria de bens básicos e de 1.ª necessidade.

4- Verificamos com preocupação, o aumento exponencial da conta “rendas e alugueres”, que apresentou um acréscimo de 130,63% (+53.185,02 €) ascendendo a 93.898,74 €, e os gastos com “comunicações” que apresentaram um aumento de 82,25% (+46.056,39 €), fixando-se em 102.050,98 €; Falta saber das razões para esse aumento, o que se questiona.

5- Acompanhamos a cautela colocada pelo Revisor Oficial de Contas quando refere que a análise da demonstração de resultados intercalar não apresenta o mesmo rigor que se verifica no final de cada exercício económico, uma vez que neste período intercalar não se encontra assegurada a integral especialização contabilística dos

custos e proveitos. Pelo que, será no final do exercício económico, que o juízo técnico e político se deverá fazer com toda a propriedade.

6- Quanto ao saldo de gerência evidenciado no Mapa de Execução Orçamental, no montante de 6.959.500,00 €, sendo um aspeto positivo na ótica meramente contabilística, já não é assim na ótica do desenvolvimento económico do concelho e do bem-estar das pessoas.

De facto, o Município não pode esquecer o respeito pelo princípio das finanças públicas do equilíbrio entre receitas e despesas. Quase €7 milhões de saldo no banco é um excedente demasiado elevado.

Uma parte significativa deste valor não devia estar nos cofres, mas devia estar a ser investido na qualidade de vida dos Bragançanos.”

O Executivo Municipal apreciou o documento e dando cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Empresas Municipais, remete o Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira reportada ao 1.º Semestre de 2018, à apreciação da Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo VIII

Relatório do Auditor Externo sobre a informação Financeira
do 1.º Semestre de 2018.”

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção a membro Fátima Bento (CDU).

Após análise e discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.

PONTO 4.6 – Discussão e tomada de conhecimento da proposta da Câmara Municipal de Bragança - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 15 de dezembro de 2017.

“I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas no dia 25 de junho; 6 e 23 de julho; 13 e 27 de agosto, de dois mil e dezoito, devidamente aprovadas; e ainda, na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de dois mil e dezoito, aprovada em minuta; e, com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2018, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 14 de setembro de 2018.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo IX

Listagem (duas páginas)”

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Isabel Maria Lopes

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade
Luís Aníbal Rodrigues Martins
Natividade de Lurdes Gonçalves
Vitor Emanuel Ladeira Dias
Paulo Rafael Nogueiro Preto
Maria Cristina Ramos Raposo Preto
Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
João Manuel Dias Sardinha
Rui Miguel Borges Pires
João dos Santos Cabrita da Encarnação

PARTIDO SOCIALISTA

Manuel Pinto Sampaio da Veiga
Luís Manuel Silvestre
Maria de Fátima Renovato Veloso
Dinis Manuel Prata
Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo
Maria Idalina Alves de Brito
Armindo Augusto Lopes
Luís Avelino Guimarães Dias
Paulo Daniel Oliveira Lopes
Normando dos Santos Lima *

Manuel António Pires *

Luís Manuel da Cunha Santos *

BLOCO DE ESQUERDA

António Cândido Anes

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

UF-Aveleda e Rio de Onor – José Luís Rodrigues Preto ** (PPD/PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

França – Carlos Manuel Afonso Silva (PPD/PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldos dos Santos (PS)

UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

Outeiro – César Augusto Garrido (PPD/PSD)

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Quintela de Lampaças – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD) **

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

Samil – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

São Pedro de Serracenos – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

Sendas – Dinis Augusto Dias Pinela (PPD/PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PPD/PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PPD/PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Fernando Manuel Gomes Alves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

(*) – Membro suplente

(**) - Substituto

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 17 horas e 37 minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 17 de outubro de 2018.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

NOTA: Os anexos encontram-se arquivados junto da certidão original, arquivada nos Serviços de Apoio À Assembleia Municipal.